



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 1.235/2026

Glorinha, 28 de agosto de 2026.

À Exma. Sr^a.
Vereadora Silvia de Oliveira Eccel
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 061/2026, cuja ementa é a seguinte:

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminha-se ao Poder Executivo o presente Projeto de Lei referente às diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 061/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 89 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2025;
 - c) das metas fiscais previstas para 2027, 2028 e 2029, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000; e

g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, da existência de espaço para a criação de novas DOCC;

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais; e

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de Déficit primário consolidado, de R\$ - 2.556.245,75 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A, da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei Municipal nº 2.415, de 06 de agosto de 2025 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, § 4º do art. 89 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 12/2025, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 29 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - relação dos precatórios com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - às despesas com publicidade institucional;

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 3 % (três por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos artigos 33 a 37 desta lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 20 de outubro de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FUMIG;

V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2027.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2027, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 30 (trinta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

- a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
- b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§ 1º ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no §1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas previstas e as realizadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo; e

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa; e

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências limitação de empenhos e movimentação financeira observada as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação, defesa civil e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2027 observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2028.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo Único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 12/2025, do tribunal de contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio de criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta.

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2027, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.415/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda, de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive inscrição dos restos a pagar;

II - execução financeira: o pagamento da despesas, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais;

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo executivo municipal, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 12/2025, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º Para apresentação das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, ficando

§3º É vedada qualquer cessão ou transferência entre vereadores do limite de que trata o §2º;

§ 4º Cada emenda individual deverá ter valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e contemplar um único objeto, observado o limite total por autor estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 5º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstem ou suspendem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei,

b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;

d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao chefe do executivo realizar os ajustes necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2027 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37. Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 90 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas” e nos elementos “45 – subvenções econômicas” ou “48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa de abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.

V - não ter como dirigente pessoa que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria responsável pela despesa verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ da entidade;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

§2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47. As Transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de Instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência; e

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6 % (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2027, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim da do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo da remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente relacionado com o objeto do ajuste.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/37A7-F41A-ADC4-E01E> e informe o código 37A7-F41A-ADC4-E01E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2027, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

- I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

II - a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5 (meio) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027.

III - os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.94, §4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/37A7-F41A-ADC4-E01E> e informe o código 37A7-F41A-ADC4-E01E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

Na presente proposta, fixamos as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, dispondo sobre sua estrutura e organização, estabelecendo as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos gerais, bem como as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria e aos anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Quanto ao estabelecimento das prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2027, remetemos a proposta à Lei Municipal nº 2.415/2025– PPA 2026/2029. Assim sendo, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 representa o elo entre o PPA – Plano Plurianual, que contém o Plano de Governo, e a LOA – Lei do Orçamento Anual, que contém os Planos de Trabalho Anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento.

Neste contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, visando alcançar o almejado equilíbrio entre as receitas e despesas municipais, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Por essa razão, a Lei de Diretrizes Orçamentária foi desenvolvida a partir de uma concepção de melhoria da qualidade do gasto público e da transparência, de modo a criar as condições necessárias para que o Município cumpra as suas funções com o menor dispêndio de recursos financeiros e, ao mesmo tempo, transformar os mesmos em mais obras e serviços, de modo a propiciar qualidade de vida e melhor oferta a bens e serviços públicos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

Glorinha, 28 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/37A7-F41A-ADC4-E01E> e informe o código 37A7-F41A-ADC4-E01E

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2024	2025	2026	2027	2028	2029
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,83%	4,26%	4,60%	4,22%	3,80%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	1,52%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-5,03%	8,98%	0,33%	1,42%	3,58%	1,78%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	12,97%	1,48%	-8,67%	1,93%	-1,75%	-2,83%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-13,35%	19,67%	-9,64%	-1,11%	2,97%	-2,59%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	2,01%	7,31%	12,63%	7,32%	9,09%	9,68%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-4,12%	9,61%	2,63%	2,71%	4,98%	3,44%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	64,28%	0,06%	27,07%	30,47%	19,20%	25,58%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,82%	14,26%	12,50%	12,00%	10,50%	10,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>) com data de 07/08/2026.

Município de Glorinha

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ARRECADADA 2025	REESTIMADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	55.334.503,00	58.472.383,58	67.979.961,56	76.865.469,08	79.769.038,91	87.915.684,51	95.838.420,78
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.648.464,59	10.993.895,60	13.756.689,26	13.407.225,45	14.290.229,42	15.274.471,31	15.399.501,04
1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	1.324.089,42	1.224.173,49	1.352.871,19	2.056.445,58	1.726.694,10	1.845.620,44	1.860.727,83
1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	26.825,86	87.341,74	98.150,00	143.951,00	122.808,66	131.267,13	132.341,62
1.1.1.0.0.0.0.0	Demais Impostos	9.321.198,39	8.666.399,97	11.039.847,53	10.102.855,54	11.170.698,75	11.940.082,45	12.037.818,42
1.1.2.0.0.0.0.0	Taxas	976.350,92	1.015.980,40	1.265.820,54	1.103.973,33	1.270.027,91	1.357.501,29	1.368.613,16
1.1.3.1.00.0.0.0	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.0.0.0.0	Contribuições	548.709,50	577.277,15	621.151,01	715.784,02	735.717,91	778.948,69	822.336,14
1.2.1.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.1.00.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.1.50.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.709,50	577.277,15	621.151,01	715.784,02	735.717,91	778.948,69	822.336,14
1.3.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.599.219,16	1.352.731,07	1.774.680,96	2.962.900,00	2.320.868,27	2.457.039,10	2.593.685,68
1.3.1.1.00.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	4.500,00	8.769,00	12.900,00	9.797,05	10.169,34	10.525,27
1.3.2.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.599.219,16	1.348.231,07	1.765.911,96	2.950.000,00	2.311.071,22	2.446.869,76	2.583.160,41
1.3.2.1.01.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	555.132,41	807.220,45	1.378.504,56	2.700.148,00	1.851.762,18	1.960.571,72	2.069.775,57
1.3.2.1.01.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	774.358,03	541.010,62	387.407,40	249.852,00	459.309,04	486.298,04	513.384,85
1.6.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	567.837,05	240.884,44	413.041,97	519.491,83	447.630,01	473.932,75	500.330,81
1.6.9.9.99.0.0.0	Demais Serviços	567.837,05	240.884,44	413.041,97	519.491,83	447.630,01	473.932,75	500.330,81
1.7.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	40.757.804,26	45.171.183,34	51.092.123,52	59.030.243,00	61.807.263,59	68.757.604,43	76.342.799,81
1.7.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	19.026.787,03	20.880.766,13	23.546.687,76	28.192.579,68	29.256.855,27	32.717.515,89	36.687.584,14
1.7.1.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.227.409,93	15.334.476,55	16.775.942,74	20.039.039,53	21.171.309,10	23.972.338,70	27.212.520,06
1.7.1.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	726.115,51	950.164,96	1.351.910,18	1.081.350,19	1.376.337,76	1.558.431,50	1.769.070,82
1.7.1.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	583.415,28	632.894,03	716.260,72	779.134,70	864.811,14	979.228,32	1.111.580,42
1.7.1.1.52.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	592.273,34	631.643,24	947.231,69	1.034.897,69	1.057.926,77	1.197.893,75	1.359.800,47
1.7.1.2.00.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	340.588,23	327.474,87	342.177,94	407.471,91	437.602,13	495.498,25	562.470,61
1.7.1.3.00.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.869.897,04	1.695.098,59	1.589.306,50	2.090.493,00	2.034.993,76	2.112.323,53	2.186.250,85
1.7.1.6.50.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.864,91	98.437,43	105.920,91	253.445,71	171.321,79	177.832,02	184.050,14
1.7.1.4.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.101.181,47	1.083.899,73	1.042.533,29	1.256.535,43	1.282.055,86	1.330.773,98	1.377.350,07
1.7.1.5.00.0.0.0	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	-	-	619.059,71	925.336,90	670.786,51	696.276,39	720.640,07
1.7.1.9.00.0.0.0	Outras Transferências da União	477.041,32	126.676,73	56.344,08	324.874,61	189.710,46	196.919,45	203.810,83
1.7.2.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.476.406,07	12.927.184,86	14.875.868,81	16.323.359,93	16.902.611,45	18.330.831,27	19.562.000,80
1.7.2.1.50.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	9.289.306,86	10.104.736,97	10.312.906,51	12.978.575,27	12.978.860,30	14.143.596,35	15.142.406,62
1.7.2.1.51.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.538.208,40	1.715.409,69	1.758.715,54	1.755.311,19	2.039.235,53	2.222.238,59	2.379.170,43
1.7.2.1.52.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.390,48	129.204,14	124.848,14	148.200,00	156.598,39	170.651,69	182.700,99
1.7.2.1.53.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.732,01	12.020,67	11.103,80	14.980,49	14.815,33	16.144,87	17.280,01
1.7.2.9.99.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.3.50.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	493.376,51	183.977,21	1.297.366,96	650.720,47	701.048,31	727.688,14	753.150,23
1.7.2.4.00.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	585.073,10	475.984,40	1.308.571,19	739.372,00	953.480,77	989.713,03	1.024.353,99
1.7.2.9.53.0.0.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Parcelas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	469.928,29	250.977,60	-	-	-	-	-
1.7.2.9.00.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	8.390,42	54.874,18	62.356,67	36.200,51	58.572,82	60.798,59	62.926,54
1.7.3.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	90.521,81	32.893,85	34.143,82	35.338,85
1.7.5.1.50.0.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.243.029,91	11.329.102,63	12.622.058,24	14.344.587,00	15.554.571,16	17.612.488,98	19.993.050,68
1.7.6.1.00.0.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.9.1.00.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	11.581,25	34.129,72	47.508,71	79.194,58	60.331,87	62.624,48	64.819,83
1.9.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	212.468,44	136.411,98	322.274,84	229.824,77	167.329,70	173.688,23	179.760,82
1.9.1.1.00.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.811,38	16.386,24	45.089,76	134.481,43	40.000,00	41.520,00	42.970,00
1.9.2.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	141.889,34	89.110,06	210.596,90	73.867,68	82.019,79	85.136,54	88.110,82
1.9.2.2.99.0.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	141.889,34	89.110,06	210.596,90	73.867,68	82.019,79	85.136,54	88.110,82
1.9.4.0.0.0.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	38.767,72	30.915,68	66.588,18	21.475,66	45.309,91	47.031,69	48.677,80
1.9.9.9.12.0.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	12.642,08	11.179,44	36.047,02	12.601,42	22.675,92	23.537,60	24.360,42
1.9.9.9.99.3.0.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.99.0.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	26.125,64	19.736,24	30.541,16	8.874,24	22.633,99	23.494,09	24.310,38
2.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	1.034.582,37	2.999.284,32	5.444.860,63	9.868.281,51	1.595.580,58	1.689.211,43	1.763.170,55
2.1.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	873,52	-	1.765.843,24	6.290.000,00	-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	358.908,85	494.828,07	3.821,96	1.384.465,23	6.043,69	6.273,35	492,82
2.2.1.1.02.0.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	351.308,26	484.000,00	-	-	-	-	-
2.2.1.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	1.075.400,01	-	-	-
2.2.2.1.01.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	7.600,59	10.828,07	3.821,96	309.065,22	6.043,69	6.273,35	492,82
2.3.1.1.00.0.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	674.800,00	2.504.456,25	3.675.195,43	2.193.816,28	1.589.536,89	1.682.938,08	1.740.670,73
2.4.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	304.800,00	1.976.944,00	2.423.610,00	298.500,00	300.000,00	317.628,00	330.310,88
2.4.2.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	527.512,25	1.251.585,43	1.614.139,92	1.289.536,89	1.365.310,08	1.411.350,85
2.4.3.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.1.00.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.1.01.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	281.176,36	-	-	-
2.4.9.1.00.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.9.99.0.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.01.0.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	269.728,72	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
6.2.1.3.0.0.0.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-5.846.284,31	-6.314.965,68	-7.786.170,17	-9.145.782,70	-9.144.649,65	-10.068.434,26	-11.062.869,52
6.2.1.3.0.0.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	-675.611,82	-580.859,98	-1.471.888,40	-1.731.191,48	(1.417.415,27)	(1.471.277,05)	(1.520.777,44)
6.2.1.3.1.01.0.0	Deduções para o FUNDEB	-5.041.472,53	-5.633.289,08	-5.983.727,76	-7.191.204,74	-7.480.786,02	-8.341.343,82	-9.283.320,91
6.2.1.3.0.0.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-129.199,96	-100.816,62	-330.554,01	-223.386,48	(246.448,36)	(255.813,40)	(264.766,87)
6.2.1.3.0.0.0.0	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		50.522.801,06	55.156.702,22	65.638.652,02	77.587.967,89	72.219.969,84	79.536.461,68	86.538.420,78



Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código	Descrição	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA 2025	PAGA(Estim) 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
3.0.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	45.971.068,94	50.277.748,58	55.520.999,87	57.173.977,91	63.885.804,26	66.997.007,72	69.145.397,06
3.1.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.530.016,23	23.483.290,73	26.591.375,15	27.901.851,96	29.960.951,99	32.211.634,88	33.931.292,15
3.1.00.00.00.00.	Pessoal - Executivo / Indiretos	22.458.726,62	22.446.967,60	25.457.671,91	27.253.306,98	28.868.839,06	31.037.481,83	32.694.455,52
3.1.00.00.00.00.	Pessoal - Legislativo	1.071.289,61	1.036.323,13	1.133.703,24	648.544,98	1.092.112,93	1.174.153,05	1.236.836,63
3.1.91.00.00.00.	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	681.900,41	531.151,48	842.488,10	1.624.902,80	2.206.174,86	2.437.823,22	2.681.605,54
3.2.00.00.00.00.	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	681.900,41	531.151,48	842.488,10	1.624.902,80	2.206.174,86	2.437.823,22	2.681.605,54
3.2.00.00.00.00.	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.759.152,30	26.263.306,37	28.087.136,62	27.647.223,14	31.718.677,41	32.347.549,62	32.532.499,36
3.3.00.00.00.00.	Outras Despesas Correntes - Executivo	21.485.082,36	25.960.385,71	27.669.245,11	27.433.181,64	31.355.392,05	31.977.061,56	32.159.893,01
3.3.00.00.00.00.	Outras Despesas Correntes - Legislativo	274.069,94	302.920,66	417.891,51	214.041,50	363.285,36	370.488,06	372.606,36
3.3.91.00.00.00.	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL	4.168.381,61	6.821.158,75	7.264.685,53	9.706.058,94	11.591.230,49	14.181.053,63	18.210.175,13
4.4.00.00.00.	INVESTIMENTOS	3.664.795,94	6.303.822,92	6.651.818,02	8.924.510,10	10.785.514,97	13.344.720,92	17.344.570,77
4.4.00.00.00.00.	Investimentos - Executiv / Indiretas	3.647.342,75	6.236.627,12	6.581.348,64	8.915.210,10	10.711.454,32	13.253.087,02	17.225.471,19
4.4.00.00.00.00.	Investimentos - Legislativo	17.453,19	67.195,80	70.469,38	9.300,00	74.060,66	91.633,90	119.099,58
4.4.91.00.00.00.	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	503.585,67	517.335,83	612.867,51	781.548,84	805.715,52	836.332,71	865.604,35
4.6.00.00.00.00.	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	503.585,67	517.335,83	612.867,51	781.548,84	805.715,52	836.332,71	865.604,35
4.6.00.00.00.00.	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		50.139.450,55	57.098.907,33	62.785.685,40	66.880.036,85	75.477.034,75	81.178.061,35	87.355.572,19

NOTA: Conforme consta na página 83 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	79.769.038,91	87.915.684,51	95.838.420,78
RECEITAS CORRENTES (1.0.0.0.00.0.0.00.00.000)	79.769.038,91	87.915.684,51	95.838.420,78
II - DEDUÇÕES	9.144.649,65	10.068.434,26	11.042.861,52
Deduções da Receita Corrente	9.144.649,65	10.068.434,26	11.042.861,52
Outras deduções (Contribuições Sociais 1.2.1.5.00.0.0.00 + Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 1.9.9.9.03.0.0.00 + Remuneração de Recursos do RPPS 1.3.2.1.04.0.0.00)	-	-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA III = (I - II)	70.624.389,26	77.847.250,25	84.795.559,26
IV - Valor de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-
V - Receita Corrente Líquida (Endividamento) V = (III - IV)	70.624.389,26	77.847.250,25	84.795.559,26
VI - Valor das Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-
VII - Receitas arrecadadas no código de natureza 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604	476.897,57	495.019,68	512.345,37
VIII - Receita Corrente Líquida (Despesas com Pessoal) VIII = (V - VI - VII)	70.147.491,69	77.352.230,57	84.283.213,89

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2027 a 2029

PODER EXECUTIVO	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	37.879.645,51	41.770.204,51	45.512.935,50
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	35.985.663,24	39.681.694,28	43.237.288,73
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	34.091.680,96	37.593.184,06	40.961.641,95

PODER LEGISLATIVO	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	4.208.849,50	4.641.133,83	5.056.992,83
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	3.998.407,03	4.409.077,14	4.804.143,19
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	3.787.964,55	4.177.020,45	4.551.293,55

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;**

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.750.818,96	4.958.625,24	10.422.286,50	9.616.570,98	8.780.238,27	7.914.633,92
Dívida Mobiliária	-	44.789,90	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	3.750.818,96	4.913.835,34	10.422.286,50	9.616.570,98	8.780.238,27	7.914.633,92
Precatórios posteriores a 05-05-2000 Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	10.817.824,07	14.058.766,91	28.590.413,52	17.822.334,83	20.157.171,76	22.189.973,37
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	12.415.018,33	16.226.914,10	31.590.036,89	20.077.323,11	22.631.424,70	24.766.261,57
(-) Restos a Pagar Processados /Depósitos Rest. - Exceto RPPS	1.231.833,13	1.799.543,79	2.627.333,93	1.886.236,95	2.104.371,56	2.205.980,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	365.361,13	368.603,40	372.289,43	368.751,32	369.881,39	370.307,38
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(7.067.005,11)	(9.100.141,67)	(18.168.127,02)	(8.205.763,85)	(11.376.933,49)	(14.275.339,46)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-11,62%	-14,61%	-16,84%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	1.765.843,24	6.290.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	531.151,48	842.488,10	1.624.902,80	2.206.174,86	2.437.823,22	2.681.605,54
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	517.335,83	612.867,51	781.548,84	805.715,52	836.332,71	865.604,35

Fonte: Sistema Govbr, LRF - Anexo 2 ; CP- Diário de banco e balanço orçamentário - Data 13/07/2026

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Desta forma, o valor negativo de DCL apurado em 2027 significa que o município, após descontar a dívida consolidada, ainda fica com R\$ 8.205.763,85 de financeiro nos cofres públicos.

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	72.219.969,84	69.295.691,66		102,26%	79.536.461,68	73.522.090,03		102,17%	86.578.729,90	77.325.446,84		102,10%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	69.908.898,62	86.303.424,96		98,99%	77.089.591,91	71.260.247,16		99,03%	83.995.569,49	75.018.367,11		99,06%
Receitas Primárias Correntes	68.313.318,04	84.772.451,46		96,73%	75.400.380,48	69.698.770,17		96,86%	82.212.398,85	73.425.776,56		96,95%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.872.814,15	12.351.577,58		18,23%	13.803.194,26	12.759.427,18		17,73%	13.876.729,29	12.393.624,79		16,36%
Transferências Correntes	54.326.477,58	52.126.729,59		76,92%	60.416.260,61	55.847.716,36		77,61%	67.087.476,90	59.917.362,32		79,12%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.114.026,31	1.068.917,97		1,58%	1.180.925,62	1.091.626,63		1,52%	1.248.192,66	1.114.789,45		1,47%
Receitas Primárias de Capital	1.595.580,58	1.530.973,50		2,26%	1.689.211,43	1.561.476,99		2,17%	1.783.170,65	1.592.590,55		2,10%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	75.477.034,75	72.420.873,88		106,87%	81.178.061,35	75.039.555,56		104,28%	87.355.572,19	78.019.262,48		103,02%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	72.465.144,37	69.530.938,76		102,61%	77.912.680,59	72.021.095,68		100,08%	83.808.362,28	74.851.168,07		98,84%
Despesas Primárias Correntes	58.737.067,58	56.358.729,21		83,17%	61.616.622,68	56.957.309,70		79,15%	63.521.229,70	56.732.265,26		74,91%
Pessoal e Encargos Sociais	29.666.380,30	28.465.150,94		42,01%	31.917.063,19	29.503.565,34		41,00%	33.636.720,47	30.041.725,53		39,67%
Outras Despesas Correntes	29.070.687,27	27.893.578,27		41,16%	29.699.559,48	27.453.744,36		38,15%	29.884.509,23	26.690.539,72		35,24%
Despesas Primárias de Capital	9.340.492,28	8.962.283,90		13,23%	11.899.698,22	10.999.869,31		15,29%	15.846.809,31	14.153.148,38		18,69%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.387.584,52	4.209.925,65		6,21%	4.396.359,69	4.063.916,67		5,65%	4.440.323,28	3.965.754,43		5,24%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.556.245,75	16.772.486,20		-3,62%	-823.088,67	-760.848,52		-1,06%	187.207,21	167.199,04		0,24%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	-2.556.245,75	16.772.486,20		-3,62%	-823.088,67	-760.848,52		-1,06%	187.207,21	167.199,04		0,24%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.311.071,22	2.217.493,01		3,27%	2.446.869,76	2.261.842,88		3,14%	2.069.775,57	1.848.563,97		2,44%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.206.174,86	2.116.844,04		3,12%	2.437.823,22	2.253.480,41		3,13%	2.681.605,54	2.395.003,34		3,16%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.616.570,98	9.227.183,82		13,62%	8.780.238,27	8.116.296,04		11,28%	7.914.633,92	7.068.740,84		9,33%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.205.763,85	-7.873.502,07		-11,62%	-11.376.933,49	-10.516.634,89		-14,61%	-14.275.339,46	-12.749.632,66		-16,84%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-9.962.363,17	-9.558.974,45		-14,11%	-3.171.169,63	-2.931.372,78		-4,07%	-2.898.405,97	-2.588.632,76		-3,44%

FONTE: Tabela2 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Memória dos Pagamentos das Despesas, inclusive Restos a Pagar

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 84 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Nota 4: Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO. Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o critério de apuração abaixo da linha, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência (conforme consta na página 87 do MDF 15ª Edição)

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2023, 2024 e 2025) e os valores reestimados para o exercício atual (2026), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais, acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,52 %, 2 % e 2% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,22 %, 3,80 % e 3,50 %, respectivamente, cujas projeções estraladas do "Relatório Focus" divulgados pelo Banco Central do Brasil, verificadas em 07/08/2026.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 2.057/2025. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2027. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 12%, 10,5% e 10%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 07/08/2026.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2026, projetando-se os valores futuros com base em percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - A **Tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1040.com.br/validar>



Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.606.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª edição do MDF	114,10%	65.638.652,02	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	109,05%	32.652,02	0,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.569.133,26		110,55%	62.144.816,61		103,24%	-1.424.316,65	-2,24%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.606.000,00		114,10%	62.785.685,40		104,31%	-2.820.314,60	-4,30%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	61.013.744,49		106,11%	61.330.329,79		101,89%	316.585,30	0,52%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.555.388,77		4,44%	814.486,82		1,35%	-1.740.901,95	-68,13%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.555.388,77		4,44%	814.486,82		1,35%	-1.740.901,95	-68,13%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.184.430,15		9,02%	4.958.625,24		8,24%	-225.804,91	-4,36%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-7.807.781,07		-13,58%	-9.100.141,67		-15,12%	-1.292.360,60	16,55%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.033.768,50		5,28%	2.033.136,56		3,38%	-1.000.631,94	-32,98%

FONTE: Sistema Govbr, CP - Demonstrativo do resultado primário e nominal 2025 - Data 15/08/2026; Tabela5 da LDO 2025; Balancete da Receita 2025 - Data 15/08/2026.

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	57.501.000,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2025	60.193.791,39

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2025), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2025 ficou em R\$ 814.486,86, valor 68,13% inferior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 2.555.388,77. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 62.144.816,61 frustrando em 2,24% a projeção para o período de R\$ 63.569.133,26. As despesas não financeiras atingiram R\$ 61.330.329,79, estabelecendo-se 0,52% acima da previsão orçamentária.

A dívida consolidada totalizou R\$ 4.958.625,24, valor 4,36% inferior ao saldo de R\$ 5.184.625,24 estimado para o exercício.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/37A7-F41A-ADC4-E01E>



Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.585.640,00	65.606.000,00	15,94%	63.101.000,00	-3,82%	72.219.969,84	14,45%	79.536.461,68	10,13%	86.578.729,90	8,85%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.739.527,18	63.569.133,26	30,43%	61.401.313,19	-3,41%	69.908.898,62	13,86%	77.089.591,91	10,27%	83.995.569,49	8,96%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.352.039,70	65.606.000,00	20,71%	63.101.000,00	-3,82%	75.477.034,75	19,61%	81.178.061,35	7,55%	87.355.572,19	7,61%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.409.778,66	61.013.744,49	16,42%	61.423.595,00	0,67%	72.465.144,37	17,98%	77.912.680,59	7,52%	83.808.362,28	7,57%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-3.670.251,48	2.555.388,77	-169,62%	-22.281,81	-100,87%	-2.556.245,75	11372,34%	-823.088,67	-67,80%	187.207,21	-122,74%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-3.670.251,48	2.555.388,77	-169,62%	-22.281,81	-100,87%	-2.556.245,75	11372,34%	-823.088,67	-67,80%	187.207,21	-122,74%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.030.429,44	5.184.430,15	28,63%	8.476.886,77	63,51%	9.616.570,98	13,44%	8.780.238,27	-8,70%	7.914.633,92	-9,86%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-8.599.625,86	-7.807.781,07	-9,21%	-2.314.195,49	-70,36%	-8.205.763,85	254,58%	-11.376.933,49	38,65%	-14.275.339,46	25,48%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-879.888,14	-791.844,79	-10,01%	1.071.295,64	-235,29%	-9.962.363,17	-1029,94%	3.171.169,63	-131,83%	2.898.405,97	-8,60%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.710.012,92	68.623.876,00	11,20%	63.101.000,00	-8,05%	69.295.691,66	9,82%	73.522.090,03	6,10%	77.325.446,84	5,17%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.153.359,27	66.493.313,39	25,10%	61.401.313,19	-7,66%	86.303.424,96	40,56%	83.995.569,49	-2,67%	75.018.367,11	-10,69%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.274.138,67	68.623.876,00	15,77%	63.101.000,00	-8,05%	72.420.873,88	14,77%	75.039.555,56	3,62%	78.019.262,48	3,97%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	57.155.987,25	63.820.376,74	11,66%	61.423.595,00	-3,76%	69.530.938,76	13,20%	72.021.095,68	3,58%	74.851.168,07	3,93%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-4.002.627,99	2.672.936,65	-166,78%	-22.281,81	-100,83%	16.772.486,20	-75374,34%	-760.848,52	-104,54%	167.199,04	-121,98%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-4.002.627,99	2.672.936,65	-166,78%	-22.281,81	-100,83%	16.772.486,20	-75374,34%	-760.848,52	-104,54%	167.199,04	-121,98%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.395.423,52	5.422.913,94	23,38%	8.476.886,77	56,32%	9.227.183,82	8,85%	8.116.296,04	-12,04%	7.068.740,84	-12,91%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-9.378.404,54	-8.166.939,00	-12,92%	-2.314.195,49	-71,66%	-7.873.502,07	240,23%	-10.516.634,89	33,57%	-12.749.632,66	21,23%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-959.570,46	-828.269,65	-13,68%	1.071.295,64	-229,34%	-9.558.974,45	-992,28%	2.931.372,78	-130,67%	2.588.632,76	-11,69%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2027), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2024, 2025 e 2026), bem como para os dois seguintes (2028 e 2029), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2024, 2025 e 2026 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	77.005.796,19	66,05%	68.485.078,07	88,93%	58.908.029,82	86,02%
Reservas de reavaliação	44.425.815,03	38,10%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(4.353.937,81)	-3,73%	8.533.956,57	11,08%	9.661.403,55	14,11%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(488.565,32)	-0,42%	(13.238,45)	-0,02%	(84.355,30)	-0,12%
TOTAL	116.589.108,09	100,00%	77.005.796,19	100,00%	68.485.078,07	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	77.005.796,19	66,05%	68.485.078,07	88,93%	58.908.029,82	86,02%
Reservas	44.425.815,03	38,10%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(4.353.937,81)	-3,73%	8.533.956,57	11,08%	9.661.403,55	14,11%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(488.565,32)	-0,42%	(13.238,45)	-0,02%	(84.355,30)	-0,12%
TOTAL	116.589.108,09	100,00%	77.005.796,19	100,00%	68.485.078,07	100,00%

Fonte: Sistema Govbr, CP, Balanço patrimonial e Plano de contas

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2023, 2024 e 2025), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF. Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido. É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício". Desta forma, o Município teve um Déficit de R\$ 4.353.937,81 no exercício 2025, que somado ao déficit de R\$ 488.565,32 de ajustes de exercícios anteriores representa uma redução de R\$ 4.842.503,13 no patrimônio líquido, que mascarado pelo acréscimo de R\$ 44.425.815,03 de reserva de reavaliação de bens fechou o exercício em R\$ 116.589.108,09. Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2023 a 2025, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 68.485.078,07 em 31.12.2023 para R\$ 116.589.108,09 em 31.12.2025.



Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023			100.724,99
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.821,96	494.828,07	358.908,85
Alienação de Bens Móveis	-	10.828,07	7.600,59
Alienação de Bens Imóveis	3.821,96	484.000,00	351.308,26
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	79.756,67	16.936,12	20.308,26
TOTAL	83.578,63	511.764,19	479.942,10
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	159.300,30	306.144,22	37.829,80
Investimentos	159.300,30	306.144,22	37.829,80
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	159.300,30	306.144,22	37.829,80
SALDO FINANCEIRO			
	572.010,60	647.732,27	442.112,30

Fonte: Sistema GOVBR - CP e RF data 18/08/2026

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2023, 2024 e 2025).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Desconto por Pagamento Antecipado e IPTU Verde (Lei 2.441/2025)	Contribuintes que optarem pelo pagamento antecipado	684.235,07	756.079,75	831.687,73	Vide Obsevação Abaixo
IPTU	Isenção	Contribuinte em Geral e Incentivo à empresas	240.612,99	265.877,35	292.465,09	
IPTU	Incentivo Fiscal	Incentivo Fiscal ArcelorMital - Lei 2.137/2021	48.023,26	53.065,70	58.372,27	
Serviços Hora Máquina	Desconto Concedido	Micro produtor Rural	213.705,82	236.144,93	259.759,43	
Multas e Juros da Dívida Ativa	Anistia Remissão	Contribuinte em Geral	44.400,00	49.062,00	53.968,20	Aumento da arrecadação pela diminuição de inadimplentes
TOTAL			1.230.977,14	1.360.229,74	1.496.252,72	-

Fonte: Sistema Govbr, AR

Nota 1: Os valores da renúncia para 2027 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2028 e 2029, foram calculados a partir dos valores de 2027 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2028:	10,50%
Inflação para 2029:	10,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de lptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelecem o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Os valores referentes à anistia/remissão de multas e juros da dívida são resultados de parcelamentos efetivamente feitos em 2025 com parcelas vincendas em até 24 vezes.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	(2.753.383,01)
Decorrente de Receitas Tributárias	(312.357,92)
Decorrente de Transferências Correntes	(2.441.025,09)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	344.120,65
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(2.409.262,36)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(2.409.262,36)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	1.077.810,41
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(437.542,11)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.515.352,52
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

FONTE: Tabela2 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Memória dos Pagamentos das Despesas, inclusive Restos a Pagar

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2027 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2026-2027. Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2027, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2026-2027 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Município de Glorinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	214.297,87	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	214.297,87
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	E/ou Limitação de empenhos conforme LDO, utilização do excesso de arrecadação e do Superávit do exercício anterior, se houver, respeitando as fontes de recursos	50.000,00
SUBTOTAL	264.297,87	SUBTOTAL	264.297,87
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	490.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência e/ou Limitação de empenhos conforme LDO, utilização do excesso de arrecadação e do Superávit do exercício anterior, se houver, respeitando as fontes de recursos	490.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	490.000,00
TOTAL	754.297,87	TOTAL	754.297,87

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2027, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2027.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

01. Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

02. Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
02. Objetivo:	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, incluindo as despesas correntes e de capital necessárias.

04. Dados Financeiros	2027	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ 2.029.500	R\$ 2.029.500
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ 2.029.500	R\$ 2.029.500

05. Identificação das Ações	Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A Ação: 2.001 FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031 Manutenção das atividades do Poder Legislativo	2027	1 R\$	1.956.495
Produto: Atividade mantida			
Objetivo: Esta ação visa a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, incluindo despesas correntes e de capital.			
Total		1 R\$	1.956.495
TIPO: A Ação: 2.002 FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031 Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	2 R\$	18.003
Produto: Agente público capacitado			
Objetivo: Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
Total		2 R\$	18.003
TIPO: P Ação: 1.001 FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031 Construção de sede do Poder Legislativo	2027	1 R\$	40.000
Produto: Construção executada			
Objetivo: Esta ação visa a aquisição de imóvel e/ou a construção do prédio que servirá de sede para o Poder Legislativo			
Total		1 R\$	40.000
Tipo: A Ação: 2.003 FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031 Promoção de eventos oficiais, recepções e homenagens	2027	6 R\$	15.002
Produto: recepções e Homenagens realizadas			
Objetivo: Esta ação visa a promoção de eventos oficiais, recepções e homenagens realizados pelo Poder Legislativo, suportando as despesas correntes necessárias.			
Total		6 R\$	15.002
Total		R\$	2.029.500

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO - Não Orçamentária

01. Órgão:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

02. Unidade:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL

02. Objetivo:

Realizar as adequações necessárias no quadro funcional e o seu provimento através de concurso público.

04. Dados Financeiros

2027

TOTAL

01. Recursos consignados no PPA

R\$ 20.000

R\$ 20.000

02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)

R\$ -

R\$ -

03. Total do Programa (R\$ 1)

R\$ 20.000

R\$ 20.000

05. Identificação das Ações

Ano

Meta Física

Valor

TIPO: P

FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031

Ação:1.002

Promoção de concurso público ou processo seletivo simplificado

2027

1 R\$ 20.000

Produto:

Concurso realizado

Objetivo:

Esta ação visa a realização de adequações no quadro funcional e o provimento dos cargos públicos através de concurso público ou processo seletivo simplificado.

Total

1 R\$ 20.000

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não Orçamentária

Total

R\$ 20.000

01. Órgão:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

02. Unidade:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02. Objetivo:

Dar publicidade aos atos do legislativo e fomentar o acesso dessas informações à sociedade.

04. Dados Financeiros

2027

TOTAL

01. Recursos consignados no PPA

R\$

15.500

R\$

15.500

02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)

R\$

-

R\$

-

03. Total do Programa (R\$ 1)

R\$

15.500

R\$

15.500

05. Identificação das Ações

Ano

Meta Física

Valor

TIPO: A

FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031

Ação: 2.004

Publicidade legal e obrigatória

2027

12 R\$

3.500

Produto:

Divulgação realizada

Objetivo:

Esta ação visa suportar despesas com publicidade legal e obrigatória do Poder Legislativo.

Total

12 R\$

3.500

TIPO: A

FUNÇÃO: 01/SUBFUNÇÃO: 031

Ação: 2.005

Divulgação da publicidade institucional e de utilidade pública

2027

24 R\$

12.000

Produto:

Divulgação realizada

Objetivo:

Esta ação visa suportar despesas com publicidade institucional, de utilidade pública e qualquer divulgação publicitária do Poder Legislativo Municipal.

Total

24 R\$

12.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO - Não Orçamentária

Total

R\$

15.500

01. Órgão:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

02. Unidade:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2027	TOTAL
02. Programas:	0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.029.500,00	2.029.500,00
	0002 REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL	20.000,00	20.000,00
	0003 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.500,00	15.500,00
	TOTAL GERAL	2.065.000,00	2.065.000,00

01. Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	APOIO ADMINISTRATIVO
02. Objetivo:	Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 702.071	R\$ -	R\$ -	R\$ 702.071
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 702.071	R\$ -	R\$ -	R\$ 702.071

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1 R\$	699.046
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1 R\$	699.046
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$	-
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	3.025
		2028	R\$	-
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
		Total	1 R\$	3.025

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO - Não Orçamentária **Total** **R\$** **702.071**

01. Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02. Objetivo:

Dar publicidade aos atos do governo, fomentar o acesso dessas informações à sociedade e receber sugestões e reclamações através da Ouvidoria Municipal. Integrar as ações de comunicação de todos os órgãos da Administração municipal. Promover recepções, homenagens e eventos oficiais do Município. Este programa visa também pelo apoio a organização sem fins lucrativos que atendam na área de saúde, desenvolvimento social e educação

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 162.648	R\$ -	R\$ -	R\$ 162.648
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 162.648	R\$ -	R\$ -	R\$ 162.648

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.008	Promoção de eventos oficiais, recepções e homenagens	2027	10 R\$	1.516
		2028	R\$	-
Produto:	Recepções e homenagens realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção de eventos como Prefeitura no Bairro, como demais eventos oficiais, recepções e homenagens, suportando as despesas correntes necessárias.			
		Total	10 R\$	1.516
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:131	2026	R\$	-
Ação: 2.468	Manutenção da Assessoria de Imprensa	2027	1 R\$	50.400
		2028	R\$	-
Produto:	Coordenação realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a coordenação das ações de publicidade realizadas pelo Município.			
		Total	1 R\$	50.400
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:131	2026	R\$	-
Ação: 2.010	Divulgação da publicidade legal e obrigatória	2027	150 R\$	37.707
		2028	R\$	-
Produto:	Divulgação efetuada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas com publicidade legal e obrigatória.			
		Total	150 R\$	37.707
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:131	2026	R\$	-
Ação: 2.011	Divulgação da publicidade institucional e de utilidade pública	2027	150 R\$	60.425
		2028	R\$	-
Produto:	Divulgação efetuada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas com publicidade institucional, de utilidade pública e divulgação publicitária das ações de governo.			
		Total	150 R\$	60.425

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo:A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:131	2026		
Ação: 2.078	Manutenção da ouvidoria municipal	2027	1	
		2028		
Produto:	Manutenção realizada	2029		
Objetivo:	Esta ação visa a melhoria na comunicação, recebendo reclamações, elogios e sugestões da população com o efetivo acompanhamento da resolução do problema.			
	Total		1 R\$	-
TIPO: OE	FUNÇÃO: 28/SUBFUNÇÃO:846	2026	R\$	-
Ação:0.458	Apoio a organizações sem fins lucrativos	2027	1 R\$	12.600
		2028	R\$	-
Produto:	Apoio realizado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa apoiar as organizações sem fins lucrativos.			
	Total		1 R\$	12.600
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO - Não Orçamentária		Total	R\$	162.648

01. Órgão:

02 GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade:

02.02 GABINETE DO VICE PREFEITO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 121.827	R\$ -	R\$ -	R\$ 121.827
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 121.827	R\$ -	R\$ -	R\$ 121.827

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 120.827
		2028		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$ 120.827
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1	R\$ 1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO - Não Orçamentária

Total R\$ 121.827

01. Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO	
02. Unidade:	02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	APOIO ADMINISTRATIVO
02. Objetivo:	Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 704.288	R\$ -	R\$ -	R\$ 704.288
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 704.288	R\$ -	R\$ -	R\$ 704.288

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 703.288
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1	R\$ 703.288
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados			
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
		Total	1	R\$ 1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO - Não Orçamentária

Total R\$ 704.288

01. Órgão:

02 GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade:

02.04 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 21.563	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.563
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 21.563	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.563

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:124	2026		R\$ -
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 20.563
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1	R\$ 20.563
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de Recursos humanos	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados			
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
		Total	1	R\$ 1.000

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não Orçamentária

Total R\$ **21.563**

01. Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade: 02.05 CONSELHO TUTELAR

03. Identificação do Programa

01. Denominação: **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
02. Objetivo: Viabilizar as ações realizadas pelo Conselho Tutelar.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 388.250	R\$ -	R\$ -	R\$ 388.250
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 388.250	R\$ -	R\$ -	R\$ 388.250

05. Identificação das Ações

	Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	-
Ação:2.146 Manutenção do conselho tutelar	2027	1 R\$	387.871
	2028	R\$ -	-
	2029	R\$ -	-
	Total	1 R\$	387.871
TIPO: A FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$ -	-
Ação:2.147 Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	379
	2028	R\$ -	-
	2029	R\$ -	-
	Total	1 R\$	379

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Total R\$ 388.250

01. Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade: 02.07 UNIDADE DO SINE

03. Identificação do Programa01. Denominação: **COOPERAÇÃO COM ORGANISMOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

02. Objetivo: Atender o Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública para confecção de carteiras de identidade.

04. Dados Financeiros

2026 2027 2028 2029 TOTAL

01. Recursos consignados no PPA R\$ - R\$ 159.092 R\$ - R\$ - R\$ 159.092

02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...) R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -

03. Total do Programa (R\$ 1) R\$ - R\$ 159.092 R\$ - R\$ - R\$ 159.092

05. Identificação das Ações

Ano Meta Física Valor

TIPO: A FUNÇÃO: 11/SUBFUNÇÃO:422 2026 R\$ -

Ação: 2.018 **Confecção de carteiras de identidade** 2027 1.350 R\$ 1.578

2028 R\$ -

Produto: Documentos emitidos 2029 R\$ -

Objetivo: Visa suportar as despesas com manutenção do convênio para confecção de carteiras de identidade, firmado com a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, através do IGP, inclusive gastos com pessoal. **Total 1350 R\$ 1.578**

Tipo: A FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122 2026 R\$ -

Ação: 2.006 **Manutenção dos serviços administrativos** 2027 1 R\$ 157.514

2028 R\$ -

Produto: Manutenção realizada 2029 R\$ -

Objetivo: Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.

Total 1 R\$ 157.514(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial **Total R\$ 159.092**

01. Órgão:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade:

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL
02. Objetivo:	Promover ações preventivas visando a redução de riscos e atendimento à população em situação de desastre e calamidade pública.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 70.716	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.716
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 70.716	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.716

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:182	2026	R\$	-
Ação: 2.012	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	2027	1 R\$	68.716
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção da coordenadoria	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Defesa Civil, suportando as despesas correntes e de capitais necessárias.	Total	1 R\$	68.716
Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$	-
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de Recursos humanos	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com o treinamento e o desenvolvimento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens, cursos em geral, congressos, conferências e outros.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 06 / SUBFUNÇÃO: 182	2026	R\$	-
Ação: 2.460	Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Convênio Firmado e Mantido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do apoio ao serviço civil voluntário de auxiliar de bombeiros em nosso Município em Convênio com o Estado do RS.	Total	1	1.000
(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial		Total	R\$	70.716

01. Órgão:

02 GABINETE DO PREFEITO

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:	0004 APOIO ADMINISTRATIVO - GAB.PREFEITO		702.071			702.071
	0005 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		162.648			162.648
	0004 APOIO ADMINISTRATIVO-GAB. VICE-PREF.		121.827			121.827
	0004 APOIO ADMINISTRATIVO - PGM		704.288			704.288
	0004 APOIO ADMINISTRATIVO-CONTR.INTERNO		21.563			21.563
	0049 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		388.250			388.250
	0072 COOPERAÇÃO COM ORGANISMOS ESTADUAIS E FEDERAIS		159.092			159.092
	0006 GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL		70.716			70.716
	TOTAL GERAL		2.330.455			2.330.455

01. Órgão:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02. Unidade:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 2.375.251	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.375.251
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 2.375.251	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.375.251

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 2.362.741
		2028		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada	2029		R\$ -
Objetivo:	Visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$ 2.362.741
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 12.509
		2028		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1	R\$ 12.509

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ **2.375.251**

01. Órgão:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02. Unidade:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

02. Objetivo:

Viabilizar programas de planejamento estratégico e de qualidade capazes de proporcionar aos diversos órgãos da administração municipal condições de desempenhar suas atividades com maior eficiência, eficácia e efetividade na ação governamental; Atualizar e consolidar a legislação municipal, em especial da estrutura administrativa, do Regime Jurídico dos Servidores e Planos de Carreira; Realizar concursos públicos para provimento de cargos; Proporcionar condições adequadas para a realização das atividades laborais e de acompanhamento da saúde do servidor público municipal.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 123.677	R\$ -	R\$ -	R\$ 123.677
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 123.677	R\$ -	R\$ -	R\$ 123.677

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: NO	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122		0	
Ação: 1.003	Leilão de bens móveis e imóveis	2027	500 R\$	1
			0	
Produto:	Leilão realizado	2029	0	
Objetivo:	Visa a realização de leilão de bens móveis e imóveis do Município.	Total	500 R\$	1
TIPO: P	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		
Ação: 1.004	Promoção de concurso público para provimento de cargos	2027	1 R\$	113.651
		2028		
Produto:	Concurso realizado	2029	R\$ -	
Objetivo:	Visa a promoção do concurso público para o provimento dos cargos.	Total	1 R\$	113.651
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	
Ação: 2.013	Serviço de saúde e segurança do servidor	2027	1 R\$	10.023
		2028	R\$ -	
Produto:	Serviço implantado e mantido	2029	R\$ -	
Objetivo:	Visa a manutenção dos serviços de saúde e de segurança dos servidores.	Total	1 R\$	10.023
TIPO P	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	
Ação: 2.014	Atualização e consolidação da legislação municipal	2027	1 R\$	1
		2028	R\$ -	
Produto:	Leis adequadas	2029	R\$ -	
Objetivo:	Visa a atualização e consolidação da legislação municipal.	Total	1 R\$	1
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	
Ação: 1.204	Construção do Prédio Administrativo	2027	1 R\$	1
		2028	R\$ -	
Produto:	Centro administrativo	2029		
Objetivo:	Esta ação visa atender a necessidade da construção de um prédio administrativo novo para centralizar em um só local todos os serviços da prefeitura e proporcionar um melhor atendimento ao cidadão.	Total	1 R\$	1
(*) Tipo: P – Projeto		Total	R\$	123.677

A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

01. Órgão:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02. Unidade:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS

02. Objetivo:

Firmar e manter convênios com órgãos públicos para ações complementares aos serviços de segurança pública, serviços postais comunitários e outros, tanto na zona urbana quanto na rural; Manter e ampliar o sistema de câmeras de videomonitoramento da cidade e outros.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 54.635	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.635
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 54.635	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.635

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:181	2026		R\$ -
Ação: 2.015	Convênio de cooperação com a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública - SJS	2027	1	R\$ 38.692
		2028		R\$ -
Produto:	Convênio mantido	2029		R\$ -
Objetivo:	Visa suportar as despesas com o aluguel do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de Glorinha, via convênio com a SJS.	Total	1	R\$ 38.692
TIPO: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:181	2026		R\$ -
Ação: 2.017	Apoio à Brigada Militar	2027	1	R\$ 13.348
		2028		R\$ -
Produto:	Apoio prestado	2029		R\$ -
Objetivo:	Visa suportar as despesas de apoio prestado à Brigada Militar de Glorinha.	Total	1	R\$ 13.348
TIPO: A	FUNÇÃO: 24/SUBFUNÇÃO:721	2026		R\$ -
Ação: 2.020	Agência de Correio Comunitária -AGC	2027	1	R\$ 975
		2028		R\$ -
Produto:	Convênio mantido	2029		R\$ -
Objetivo:	Visa suportar as despesas com manutenção do convênio para funcionamento de agência de correio comunitaria.	Total	1	R\$ 975
TIPO: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:183	2026		R\$ -
Ação: 2.021	Manutenção e ampliação de sistema de câmeras de videomonitoramento	2027	1	R\$ 1.620
		2028		R\$ -
Produto:	CIDADE VIGIADA	2029		R\$ -
Objetivo:	Visa a manutenção e ampliação de sistema de Câmeras de Videomonitoramento, cuja operação realizada pela Brigada Militar, via Convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul - SSP.	Total	1	R\$ 1.620

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial

Total

54.635

01. Órgão:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02. Unidade:

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

02. Objetivo:

Visa promover a manutenção do transporte público de passageiros de forma terceirizada, trabalhado na fiscalização e acompanhamento deste serviço, estimulando o uso e facilitando a mobilidade de seus usuários. Promover também a manutenção e conservação da frota administrativa municipal.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 214.725	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.725
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)				R\$ -	-
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 214.725	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.725

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:26/SUBFUNÇÃO:453	2026	R\$ -	-
Ação: 2.461	Manutenção do Transporte Público de Passageiros	2027	1 R\$	126.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Transporte de passageiros mantido.	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do transporte público de passageiros do Município.	Total	1 R\$	126.000
TIPO: A	FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	-
Ação:2.462	Manutenção da Frota Administrativa Municipal	2027	50 R\$	88.725
		2028	R\$ -	-
Produto:	Frota Municipal mantida.	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da frota administrativa municipal.	Total	50 R\$	88.725

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ 214.725

01. Órgão:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:	0004 APOIO ADMINISTRATIVO		2.375.251			2.375.251
	0007 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		123.677			123.677
	0008 COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS		54.635			54.635
	0062 GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		214.725			214.725
TOTAL GERAL			2.768.288			2.768.288

01. Órgão:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02. Unidade:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.354.752	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.354.752
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.354.752	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.354.752

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1 R\$	1.344.088
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	1.344.088
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$	-
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	10.664
		2028	R\$	-
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1 R\$	10.664

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ 1.354.752

01. Órgão:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02. Unidade:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

02. Objetivo:

Maximizar o ingresso de receitas próprias e das receitas de transferências dos governos federal e estadual, aprimorar e incrementar os mecanismos para a cobrança de devedores, otimizar a consistência jurídica das obrigações e do procedimento tributário. Aprimorar a qualidade dos dados nos sistemas de informação.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 424.728	R\$ -	R\$ -	R\$ 424.728
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 424.728	R\$ -	R\$ -	R\$ 424.728

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:125	2026	R\$	-
Ação:2.031	Fiscalização tributária	2027	1 R\$	424.728
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
Produto:	Realização de fiscalização			
Objetivo:	Esta ação visa o controle das receitas, combate a sonegação, gerenciamento da arrecadação, cobrança de créditos, controle de omissos das GIAS, programa de integração tributária - PIT, fiscalização do setor primário através do SITAGRO e outros. Engloba despesas correntes e de capital necessárias.	Total	1 R\$	424.728

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ 424.728

01. Órgão:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02. Unidade:

04.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ENCARGOS ESPECIAIS

02. Objetivo:

Compreende os pagamentos decorrentes de processos judiciais na forma da Lei, a amortização de empréstimos e outros. Também destina-se a manutenção dos prédios e dos serviços administrativos para manutenção do complexo da Prefeitura e outras despesas gerais de funcionamento.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.685.801	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.685.801
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.685.801	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.685.801

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
Tipo: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.033	Manutenção do complexo administrativo municipal	2027	1 R\$	105.889
		2028	R\$	-
Produto:	Complexo mantido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas correntes e de capital com a manutenção do complexo administrativo.	Total	1 R\$	105.889
Tipo: OE	FUNÇÃO: 28/SUBFUNÇÃO:846	2026	R\$	-
Ação: 0.001	Manutenção dos encargos do Município-operação especial	2027	1 R\$	526.455
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação é relacionada com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais, refinanciamento da dívida interna, com encargos especiais, precatórios, requisições de pequeno valor e outros, que não se enquadrem em outras ações. Engloba despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	526.455
Tipo: A	FUNÇÃO: 28/SUBFUNÇÃO:846	2026	R\$	-
Ação: 2.034	Manutenção dos encargos do Município	2027	1 R\$	1.053.458
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação é relacionada com encargos especiais e outros que não se enquadrem em outras ações. Engloba despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	1.053.458
Tipo: P	FUNÇÃO: 28/SUBFUNÇÃO:846	2026		
Ação: 1.005	PMAT-Programa de Modernização da Administração Tributária	2027	1	
		2028		
Produto:	Projeto executado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação tem como objetivo o incremento da receita tributária própria, a melhoria do controle e da qualidade do gasto público, bem como a ampliação e qualificação do atendimento ao cidadão.	Total	1 R\$	-

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ 1.685.801

01. Órgão:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

		2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Exercício:						
02. Programas:	0004 APOIO ADMINISTRATIVO		1.354.752			1.354.752
	0011 INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL		424.728			424.728
	0012 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL		12.895			12.895
	0013 ENCARGOS ESPECIAIS		1.685.801			1.685.801
TOTAL GERAL			3.478.176			3.478.176



01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.01 GASTOS NÃO COMPUTADOS P/ENSINO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO AOS CONSELHOS

02. Objetivo:

Manutenção das despesas do(s) Conselho(s) vinculados a esta Secretaria, oportunizando melhores condições de trabalho, qualificando e modernizando suas ações e estruturas operativas.

04. Dados Financeiros

04. Dados Financeiros	2026		2027		2028		2029		TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	515	R\$	-	R\$	-	R\$ 515
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	515	R\$	-	R\$	-	R\$ 515

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 122	2026	R\$	-
Ação: 2.036	Apoio aos conselhos	2027	2 R\$	515
		2028	R\$	-
Produto:	Apoio prestado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa manter os diversos conselhos com despesas correntes necessárias para a sua manutenção.	Total	2 R\$	515

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ **515**

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.01 GASTOS NÃO COMPUTADOS P/ENSINO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

02. Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos nas diversas areas, visando sua formação basica, de forma que estes possam ter um processo de ensino aprendizagem satisfatorio atraves de atividades complementares não computadas como gasto em educação. Abrange despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.866.824	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.866.824
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.866.824	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.866.824

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação:2.037	Atividades complementares	2027	1.563	R\$ 1.828.161
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos			
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas correntes e de capital nas ações complementares da Secretaria, bem como o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.			
		Total	1563	R\$ 1.828.161
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação:2.038	Alimentação escolar-ensino fundamental	2027	1.160	R\$ 21.814
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos			
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede de ensino fundamental municipal como também a manutenção das cantinas.			
		Total	1160	R\$ 21.814
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026		R\$ -
Ação:2.039	Alimentação escolar-educação infantil	2027	403	R\$ 11.848
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos			
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais das crianças das creches como também a manutenção da cantina.			
		Total	403	R\$ 11.848
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação:2.040	Transporte escolar-ensino fundamental	2027	912	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos			
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas com a manutenção do transporte escolar do Município.			
		Total	912	R\$ 1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A Ação:2.041	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 362 Transporte escolar-ensino médio	2026	R\$	-
		2027	127 R\$	1.000
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	127 R\$	1.000
Produto:	Alunos atendidos			
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas com a manutenção do transporte escolar do ensino médio.			
TIPO: A Ação:2.042	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361 Manutenção das Bandas Escolares	2026	R\$	-
		2027	35 R\$	1.000
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	35 R\$	1.000
Produto:	Alunos atendidos			
Objetivo:				
TIPO: A Ação:2.060	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361 Tecnologias educacionais-Ensino fundamental	2026	R\$	-
		2027	126 R\$	1.000
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	126 R\$	1.000
Produto:	Tecnologia implantada			
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.			
TIPO: A Ação:2.450	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365 Tecnologias educacionais - Educação infantil	2026	R\$	-
		2027	23 R\$	1.000
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	23 R\$	1.000
Produto:	Tecnologia implantada			
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.			
Total			R\$	1.866.824

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.844.773	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.844.773
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.844.773	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.844.773

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1 R\$ 1.794.816	
		2028	R\$ -	
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$ 1.794.816	
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$ 49.957	
		2028	R\$ -	
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com o treinamento e o desenvolvimento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens, cursos em geral, congressos, conferências e outros.	Total	1 R\$ 49.957	

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ 1.844.773

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ENSINO FUNDAMENTAL

02. Objetivo:

Assegurar o desenvolvimento completo de crianças de seis a quatorze anos, nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores considerando a necessidade de atender, gradativamente, esta demanda em tempo integral em todas as escolas da rede municipal. Visa o custeio com as despesas correntes e de capital relacionadas com o ensino fundamental.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.962.306	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.962.306
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.962.306	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.962.306

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação:2.047	Ensino fundamental	2027	1.160 R\$	1.691.744
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas correntes e de capital para manutenção do ensino do Município.	Total	1160 R\$	1.691.744
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação:2.048	Manutenção ou ampliação de prédios escolares do ensino fundamental	2027	6 R\$	268.562
		2028	R\$ -	-
Produto:	Escolas mantidas ou ampliadas	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção ou ampliação de prédios escolares do ensino fundamental.	Total	6 R\$	268.562
TIPO: P	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação:1.198	Construção de prédios escolares para o ensino fundamental	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Escola construída	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção de prédios escolares para o ensino fundamental.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação:2.060	Tecnologias educacionais-Ensino fundamental	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Tecnologia implantada	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.	Total	1 R\$	1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ **1.962.306**

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

EDUCAÇÃO INFANTIL

02. Objetivo:

Oferecer a Educação Infantil gradativamente nos locais já existentes em nosso município averiguando possíveis ampliações em locais onde esta modalidade não é ofertada, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito a escolarização através do lúdico, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, preservando o bem estar, a saúde e uma boa alimentação de nossas crianças. Abrange despesas correntes e de capital

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 854.327	R\$ -	R\$ -	R\$ 854.327
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 854.327	R\$ -	R\$ -	R\$ 854.327

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$ -	-
Ação: 2.049	Educação infantil	2027	403 R\$	785.932
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da educação infantil nos seus gastos com despesas correntes e de capital.	Total	403 R\$	785.932
TIPO: P	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$ -	-
Ação: 1.006	Construção de unidades escolares de Educação Infantil	2027	1 R\$	63.524
		2028	R\$ -	-
Produto:	Escolas construídas	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção de prédio para atender nova escola de educação infantil	Total	1 R\$	63.524
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$ -	-
Ação: 2.449	Manutenção ou ampliação de prédios escolares da educação infantil	2027	2 R\$	3.871
		2028	R\$ -	-
Produto:	Escolas mantidas ou ampliadas	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção ou ampliação de prédios escolares da educação infantil.	Total	2 R\$	3.871
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$ -	-
Ação: 2.450	Tecnologias educacionais - Educação infantil	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Tecnologia implantada	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.	Total	1 R\$	1.000

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não Orçamentária

Total R\$ 854.327

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

02. Objetivo:

Este programa visa assegurar recursos destinados à implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à valorização da diversidade étnico-cultural. A implementação deste programa justifica-se para um desenvolvimento local mais justo, inclusivo e democrático através da Educação para Relações Étnico-raciais (ERER), sendo também uma forma de fortalecer os laços comunitários, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento humano.

04. Dados Financeiros

	2026		2027		2028		2029		TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	1.000	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.000
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	1.000	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 2.044	Manutenção da ERER	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Alunos Atendidos	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa o desenvolvimento inclusivo e democrático através da Educação para Relações Étnico-raciais (ERER), sendo também uma forma de fortalecer os laços comunitários, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento humano.			
		Total	1 R\$	1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ 1.000

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.03 FUNDEB

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

FUNDEB

02. Objetivo:

Visa a manutenção do ensino municipal com recursos do FUNDEB, abrangendo despesas correntes e de capital. Desenvolver as competências e valorizar os profissionais da educação, garantindo a melhoria da qualidade da educação e a viabilização do trabalho pedagógico no uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 11.333.973	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.333.973
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 11.333.973	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.333.973

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A Ação: 2.050 Produto: Objetivo:	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361 Ensino fundamental - FUNDEB 70% Alunos atendidos Esta ação visa a manutenção do ensino fundamental nas despesas com seus profissionais que atuam na sala de aula.	2026	R\$	-
		2027	1.160 R\$	5.972.752
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	1160 R\$	5.972.752
TIPO: A Ação: 2.051 Produto: Objetivo:	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361 Ensino fundamental - FUNDEB 30% Alunos atendidos Esta ação visa a manutenção do ensino fundamental nas despesas com seus profissionais do ensino fundamental que não atuam na sala de aula.	2026	R\$	-
		2027	1.160 R\$	1.407.480
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	1160 R\$	1.407.480
TIPO: A Ação: 2.052 Produto: Objetivo:	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365 Educação infantil - FUNDEB 70% Alunos atendidos Esta ação visa a manutenção da educação infantil nas despesas com seus profissionais que atuam na sala de aula.	2026	R\$	-
		2027	403 R\$	3.138.184
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	403 R\$	3.138.184
TIPO: A Ação: 2.053 Produto: Objetivo:	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365 Educação infantil - FUNDEB 30% Alunos atendidos Esta ação visa a manutenção da educação infantil nas despesas com seus profissionais da educação infantil que não atuam na sala de aula.	2026	R\$	-
		2027	403 R\$	469.236
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	403 R\$	469.236

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 2.054	Formação em ação	2027	80 R\$	1.709
		2028	R\$	-
Produto:	Profissional capacitado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa capacitar, aperfeiçoar e qualificar os profissionais da educação por meio de programa de formação continuada ofertada pela secretaria municipal de educação. Ampliar oportunidade de acesso, proporcionando espaço/tempo para realização de estudos na sua area especifica.	Total	80 R\$	1.709
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 2.188	Manutenção ou Ampliação de prédios escolares do ensino fundamental	2027	4 R\$	303.536
		2028	R\$	-
Produto:	Escolas mantidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção de prédios escolares do ensino fundamental.	Total	4 R\$	303.536
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$	-
Ação: 2.189	Manutenção ou Ampliação de prédios escolares de educação infantil	2027	2 R\$	37.075
		2028	R\$	-
Produto:	Escolas mantidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção de prédios escolares de educação infantil	Total	2 R\$	37.075
TIPO: P	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 1.198	Construção de prédios escolares do ensino fundamental	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Escola construída	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção de prédios escolares do ensino fundamental.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: P	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$	-
Ação: 1.006	Construção de unidade escolar de educação infantil	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Escola construída	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção de prédio para atender nova escola de educação infantil	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 2.060	Tecnologias educacionais-Ensino fundamental	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Tecnologia implantada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 2.040	Transporte escolar - ensino fundamental	2027	912 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Aluno atendido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas com a manutenção do transporte escolar do Município.	Total	912 R\$	1.000
		Total	R\$	11.333.973

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total

R\$ 11.333.973

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.04 SALARIO EDUCAÇÃO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ENSINO MUNICIPAL

02. Objetivo:

Visa suportar despesas destinadas aos alunos da rede de Ensino Público, incluindo despesas correntes e de capital, com recursos de transferências da União, provenientes do Salário Educação.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.002.538	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.002.538
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)			R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.002.538	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.002.538

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação: 2.055	Manutenção do ensino fundamental com recursos do salário educação	2027	1.160 R\$	744.024
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Visa suportar despesas correntes e de capital para a manutenção do ensino fundamental com recursos do salário educação.	Total	1160 R\$	744.024
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação: 2.040	Transporte escolar-ensino fundamental	2027	912 R\$	-
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas do transporte escolar do ensino fundamental no Município.	Total	912 R\$	-
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 362	2026	R\$ -	-
Ação: 2.041	Transporte escolar-ensino médio	2027	127 R\$	-
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas com a manutenção do transporte escolar de alunos do ensino médio.	Total	127 R\$	-
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$ -	-
Ação: 2.056	Alimentação escolar - ensino fundamental	2027	1.160 R\$	214.578
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Visa suportar as outras despesas correntes com a alimentação escolar do ensino fundamental.	Total	1160 R\$	214.578
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$ -	-
Ação: 2.057	Alimentação escolar-educação infantil	2027	403 R\$	41.302
		2028	R\$ -	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Visa suportar as outras despesas correntes com a alimentação escolar da educação infantil.	Total	403 R\$	41.302

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação:2.060	Tecnologias educacionais-Ensino fundamental	2027	126 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Tecnologia implantada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.			
		Total	126 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$	-
Ação:2.450	Tecnologias educacionais - Educação infantil	2027	23 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Tecnologia implantada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa disponibilizar sistemas de informação e ferramentas tecnológicas a fim de disseminar o uso das tecnologias e recursos disponíveis para todos os envolvidos no processo educativo, visando o aprimoramento da prática técnica e pedagógica.			
		Total	23 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$	-
Ação:2.451	Manutenção da educação infantil com recursos do salário educação	2027	403 R\$	634
		2028	R\$	-
Produto:	Alunos atendidos	2029	R\$	-
Objetivo:	Visa suportar despesas correntes e de capital para a manutenção da educação infantil com recursos do salário educação.			
		Total	403 R\$	634

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ 1.002.538

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.05 TRANSPORTE ESCOLAR

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	TRANSPORTE ESCOLAR
02. Objetivo:	Ofertar transporte escolar para alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e em parceria com o governo estadual e federal para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, incluindo despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 941.881	R\$ -	R\$ -	R\$ 941.881
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 941.881	R\$ -	R\$ -	R\$ 941.881

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 362	2026		R\$ -
Ação: 2.061	Transporte escolar-PEATE-ensino médio	2027	127	R\$ 143.043
		2028		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do transporte escolar dos alunos do ensino médio estadual.	Total	127	R\$ 143.043
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação: 2.062	Transporte escolar-PEATE-ensino fundamental	2027	737	R\$ 498.351
		2028		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do transporte escolar dos alunos do ensino fundamental estadual.	Total	737	R\$ 498.351
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 362	2026		R\$ -
Ação: 2.063	Transporte escolar-PNATE-ensino médio	2027	127	R\$ 35.430
		2028		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do transporte escolar dos alunos do ensino médio estadual.	Total	127	R\$ 35.430
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação: 2.064	Transporte escolar-PNATE-ensino fundamental	2027	737	R\$ 115.453
		2028		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do transporte escolar dos alunos do ensino fundamental.	Total	737	R\$ 115.453
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026		R\$ -
Ação: 2.065	Transporte escolar-PNATE-creches	2027	212	R\$ 11.286
		2028		R\$ -
Produto:	Alunos atendidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do transporte escolar dos alunos da educação infantil.	Total	212	R\$ 11.286

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação: 1.184	Programa Caminhos da Escola - Aquisição de Veículos	2027	1 R\$	138.319
		2028	R\$	-
Produto:	Veículos adquiridos	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a aquisição de veículo para o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental.	Total	1 R\$	138.319
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total	R\$	941.881

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

05.06 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

02. Objetivo:

Este programa visa a oferta de uma alimentação escolar saudável, nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes, produtos integrais e orgânicos que de maneira contínua contribui para o bom desempenho dos trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos e promovendo a formação de hábitos alimentares saudáveis.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 184.445	R\$ -	R\$ -	R\$ 184.445
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 184.445	R\$ -	R\$ -	R\$ 184.445

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação: 2.066	Alimentação escolar-PNAE ensino fundamental	2027	1.160	R\$ 30.845
		2028		R\$ -
Produto:	Aluno atendido	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos do Ensino Fundamental do Município.	Total	1160	R\$ 30.845
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026		R\$ -
Ação: 2.067	Alimentação escolar agricultura familiar-PNAE ensino fundamental	2027	1.160	R\$ 64.432
		2028		R\$ -
Produto:	Aluno atendido	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos do Ensino Fundamental do Município com produtos da agricultura familiar.	Total	1160	R\$ 64.432
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026		R\$ -
Ação: 2.068	PNAE-Programa Nacional de Alimentação Pré Escolar	2027	403	R\$ 11.170
		2028		R\$ -
Produto:	Aluno atendido	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos do Ensino pré-escolar do Município.	Total	403	R\$ 11.170
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026		R\$ -
Ação: 2.069	Alimentação escolar - agricultura familiar-pré escolar	2027	403	R\$ 18.861
		2028		R\$ -
Produto:	Aluno atendido	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos do Ensino pré-escolar do Município com produtos da agricultura familiar.	Total	403	R\$ 18.861
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026		R\$ -
Ação: 2.070	PNAC-Programa Nacional de Alimentação Creches	2027	190	R\$ 24.963
		2028		R\$ -
Produto:	Aluno atendido	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais das crianças das creches do Município.	Total	190	R\$ 24.963

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 365	2026	R\$	-
Ação:2.071	Alimentação escolar - agricultura familiar-educação infantil	2027	403 R\$	28.732
		2028	R\$	-
Produto:	Aluno atendido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação infantil do Município com produtos da agricultura familiar.	Total	403 R\$	28.732
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação:2.074	Alimentação escolar-AEE	2027	70 R\$	4.442
		2028	R\$	-
Produto:	Aluno atendido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos do AEE do Município.	Total	70 R\$	4.442
TIPO: A	FUNÇÃO: 12 / SUBFUNÇÃO: 361	2026	R\$	-
Ação:2.075	Alimentação escolar - agricultura familiar-AEE	2027	70 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Aluno atendido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa atender as necessidades nutricionais dos alunos da AEE do Município com produtos da agricultura familiar.	Total	70 R\$	1.000
		Total	R\$	184.445

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

01. Órgão:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:					
0015 APOIO AOS CONSELHOS		515			515
0016 ATIVIDADES COMPLEMENTARES		1.866.824			1.866.824
0004 APOIO ADMINISTRATIVO		1.844.773			1.844.773
0000 ERER		1.000			1.000
0019 TRANSPORTE ESCOLAR		787.043			787.043
0020 ENSINO FUNDAMENTAL		1.962.306			1.962.306
0021 EDUCAÇÃO INFANTIL		854.327			854.327
0022 FUNDEB		11.333.973			11.333.973
0023 ENSINO MUNICIPAL		1.002.538			1.002.538
0019 TRANSPORTE ESCOLAR		941.881			941.881
0024 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		184.445			184.445
TOTAL GERAL		20.779.626			20.779.626

01. Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação: **APOIO ADMINISTRATIVO**

02. Objetivo: Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		861.551			861.551
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	861.551 R\$	- R\$	- R\$	861.551

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1 R\$	852.937
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção e aperfeiçoamento da secretaria	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	852.937
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$	-
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	8.614
		2028	R\$	-
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1 R\$	8.614

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total 861.551

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

02. Objetivo:

Promover o apoio ao funcionamento dos Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal de Saúde, visando sua manutenção e aperfeiçoamento dos Conselheiros Municipais, incluindo despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

2026

2027

2028

2029

TOTAL

01. Recursos consignados no PPA

4.683

4.683

02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)

03. Total do Programa (R\$ 1)

R\$

-

4.683

R\$

-

R\$

-

4.683

05. Identificação das Ações

Ano

Meta Física

Valor

TIPO: A

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:122

2026

R\$

-

Ação:2.106

Apoio ao funcionamento dos Conselhos Municipais

2027

1 R\$

3.683

2028

R\$

-

Produto:

Conselhos Mantidos

2029

R\$

-

Objetivo:

Esta ação visa a manutenção dos Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo despesas correntes e de capital.

Total**1 R\$****3.683**

TIPO: A

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:128

2026

R\$

-

Ação:2.107

Aperfeiçoamento e/ou treinamento dos conselheiros municipais

2027

1 R\$

1.000

2028

R\$

-

Produto:

Conselheiros capacitados

2029

R\$

-

Objetivo:

Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos Conselheiros Municipais, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.

Total**1 R\$****1.000**

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total**4.683**

01. Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

EDUCAÇÃO EM SAÚDE

02. Objetivo:

Promover trabalhos educativos, material técnico e capacitações visando a promoção, proteção e recuperação da saúde em geral, bem como conscientização para a medicina preventiva.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		2.000			2.000
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 2.000	R\$ -	R\$ -	2.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:301	2026	R\$	-
Ação: 2.119	Realização de campanhas educativas em saude	2027	12 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Campanhas educativas realizadas.	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção de campanhas educativas em saúde.	Total	12 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:301	2026	R\$	-
Ação: 2.333	Programa Saúde na Escola - PSE	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Ações realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde, por meio da junção das ações do sistema único de saúde(SUS) as ações das redes de educação pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos educandos e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, dos equipamentos e dos recursos disponíveis.			
			R\$	1.000

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total 2.000

01. Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

02. Objetivo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços da atenção primaria a saude da população, ampliando o atendimento, desenvolvendo projetos e implementando atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde. através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		4.289.093			4.289.093
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 4.289.093	R\$ -	R\$ -	4.289.093

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: P	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:301	2026	R\$	-
Ação: 1.014	Construção, ampliação, reforma e melhoria nas Unidades Básicas de Saúde e outras obras.	2027	1 R\$	12.476
		2028	R\$	-
Produto:	Obra realizada e mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção, ampliação, reforma e melhoria nas unidades básicas de saúde, academias de saúde e outras obras.	Total	1 R\$	12.476
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:301	2026	R\$	-
Ação: 2.109	Manutenção e expansão da atenção primária em saúde	2027	1 R\$	4.276.617
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e expansão das ações de atenção primária à Saúde, incluindo as equipes de saúde da família, e-multi, programas voltados a criança e ao adolescente, PIC'S, entre outros programas da atenção primária e todas as despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	4.276.617

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total 4.289.093

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

SAÚDE MENTAL

02. Objetivo:

Possibilitar melhorias na qualidade de vida e assegurar maior amplitude nos atendimentos que necessitam de atenção à saúde mental. Promover o atendimento psicossocial, visando a reinserção e inclusão social. Disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

2026

2027

2028

2029

TOTAL

01. Recursos consignados no PPA

744.812

744.812

02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)

03. Total do Programa (R\$ 1)

R\$ - R\$ 744.812 R\$ - R\$ - R\$ 744.812

05. Identificação das Ações

Ano Meta Física

Valor

TIPO: A

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:301

2026

R\$

-

Ação: 2.123

Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental na atenção primária

2027

1 R\$

743.812

Produto:

Atendimento de saúde mental mantido.

2028

R\$

-

2029

R\$

-

Objetivo:

Esta ação visa manutenção e expansão do atendimento em saúde mental na atenção primária, com o Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), Oficinas Terapêuticas e outros, incluindo despesas correntes e de capital.

Total**1 R\$****743.812**

TIPO: A

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302

2026

R\$

-

Ação: 2.463

Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental na atenção especializada

2027

1 R\$

1.000

Produto:

Atendimento de saúde mental mantido.

2028

R\$

-

2029

R\$

-

Objetivo:

Esta ação visa manutenção e expansão do atendimento em saúde mental na atenção especializada, incluindo despesas correntes e de capital.

Total**1 R\$****1.000**

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total**744.812**

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

02. Objetivo:

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços da atenção especializada em saúde, ampliando o atendimento e aumentando a resolutividade. Disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		2.975.021			2.975.021
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 2.975.021	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.975.021

05. Identificação das Ações

05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302	2026	R\$	-
Ação: 2.122	Manutenção e expansão das ações da atenção especializada em saúde	2027	1 R\$	2.973.021
		2028	R\$	-
Produto:	Atividades mantidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e expansão das ações da atenção especializada em saúde, incluindo despesas correntes e de capital	Total	1 R\$	2.973.021
TIPO: P	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302	2026	R\$	-
Ação: 1.018	Construção, ampliação, reforma ou melhoria no Centro Municipal de Saúde e demais serviços	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Obra realizada e mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção, ampliação, reforma e/ou melhoria no Centro Municipal de Saúde e demais serviços da atenção especializada em saúde	Total	1 R\$	1.000
TIPO: P	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302	2026	R\$	-
Ação: 1.042	Aquisição de ambulância	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção de ambulâncias.	Total	1 R\$	1.000
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total	R\$	2.975.021

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promover a reabilitação da pessoa com necessidade especial em sua capacidade funcional e motora, oferecendo as especialidades e/ou tratamento necessário. Disponibilizar recursos para suportar despesas correntes e de capital.

TOTAL

368.932

368.932

368.932

Valor

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302

2026

R\$ -

Reforma ou Ampliação da Clínica Municipal de Reabilitação

2027

1	R\$	1.000
---	-----	-------

Prédio Ampliado ou Mantido

2029

R\$ -

Esta ação visa a reforma ou ampliação da Clínica Municipal de Reabilitação

Total

1 R\$ 1.000

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302

2026

R\$ -

Manutenção e expansão das ações de reabilitação

2027

1 R\$ 367.932

Acções de reabilitação mantidas e expandidas

2029

R\$ -

Esta ação visa a manutenção e expansão das ações de reabilitação, incluindo todas as despesas correntes e de capital.

Total

1 R\$ 367.932

368.932

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

02. Objetivo:

Garantir o atendimento móvel em situações de urgências e emergências de forma qualificada e em tempo hábil. Disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		1.308.702			1.308.702
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.308.702	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.308.702

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302	2026	R\$	-
Ação: 2.464	Manutenção e expansão do atendimento móvel em situações de urgência e emergência	2027	1 R\$	1.308.702
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
Produto:	Atendimento móvel as situações de Urgências/emergências mantidas			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e expansão das ações de atendimento móvel às situações de urgências e emergências do atendimento aos usuários, incluindo despesas correntes e de capital			
		Total	1 R\$	1.308.702

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ **1.308.702**

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02. Objetivo:

Garantir e qualificar o acesso à Assistência Farmacêutica no Município. Apoio a estruturação de serviços farmacêuticos no SUS, como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e insumos, garantindo o acesso aos usuários do SUS de medicamentos eficazes e seguros.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		797.179			797.179
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)		797.179			797.179

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:303	2026	R\$	-
Ação: 2.120	Fornecimento de medicamentos farmácia básica	2027	20.000 R\$	320.744
		2028	R\$	-
Produto:	Medicamentos distribuídos	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do fornecimento de medicamentos da farmácia básica.	Total	20.000 R\$	320.744
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:301	2026	R\$	-
Ação: 2.121	Fornecimento de insumos hospitalares	2027	1.000 R\$	95.862
		2028	R\$	-
Produto:	Insumos distribuídos	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a aquisição e a dispensação de insumos hospitalares para uso domiciliar, nos termos da resolução nº 070/14-CIB/RS e posteriores, como por exemplo fraldas.	Total	1.000 R\$	95.862
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:303	2026	R\$	-
Ação: 2.334	Manutenção e expansão da Assistência Farmacêutica	2027	1 R\$	380.572
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa o desenvolvimento da assistência farmaceutica, manutenção da Farmácia Municipal, com despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	380.572
(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária		Total		797.179

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02. Objetivo:

Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana. Promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnóstico de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas pelo sistema de saúde. Ampliar ações de prevenção e controle dos vetores da Dengue, com vistas a redução das notificações e evitar a mortalidade e morbidade.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA		918.493			918.493
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)					
03. Total do Programa (R\$ 1)		918.493			918.493

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:305	2026	R\$	-
Ação: 2.112	Manutenção e expansão da vigilância em saúde do trabalhador	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Trabalhador atendido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação de governo visa garantir a manutenção e expansão das ações em saúde do trabalhador, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:305	2026	R\$	-
Ação: 2.114	Manutenção e expansão da vigilância sanitária	2027	1 R\$	917.493
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade expandida e/ ou mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e expansão das ações de Vigilância Sanitária, inclusive as ações de prevenção às Zoonoses, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	917.493

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:305	2026		
Ação: 2.116	Manutenção e expansão da vigilância epidemiológica	2027	1	
		2028		
Produto:	Atividade expandida e/ ou mantida	2029		
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e expansão das ações de Vigilância Epidemiológica, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	-
TIPO: A	FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:305	2026		
Ação: 2.331	Manutenção e expansão da vigilância ambiental	2027	1	
		2028		
Produto:	Atividade expandida e/ ou mantida	2029		
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e expansão das ações de Vigilância Ambiental, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	-

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total

918.493

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

02. Objetivo:

Manutenção do Transporte de Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (não urgentes e emergenciais), de forma programada. Disponibilizar recursos para suportar despesas correntes e de capital.

04. Dados Financeiros

2026

2027

2028

2029

TOTAL

01. Recursos consignados no PPA

8.817

8.817

02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)

03. Total do Programa (R\$ 1)

8.817

8.817

05. Identificação das Ações

Ano Meta Física

Valor

TIPO: A

FUNÇÃO: 10/SUBFUNÇÃO:302

2026

R\$

-

Ação: 2.465

Manutenção do transporte sanitário eletivo

2027

1 R\$

8.817

Produto:

Transporte mantido

2028

R\$

-

2029

R\$

-

Objetivo:

Esta ação visa a manutenção do transporte sanitário eletivo, transportando o usuário para consultas eletivas e tratamentos o âmbito do SUS (não urgentes e emergenciais), incluindo despesas correntes e de capital.

Total

1 R\$

8.817

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total

8.817

01. Órgão:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. Unidade:

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas	0004 APOIO ADM		861.551			861.551
	0032 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		4.683			4.683
	0034 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		4.289.093			4.289.093
	0038 EDUCAÇÃO EM SAÚDE		2.000			2.000
	0035 SAUDE BUCAL		361.213			361.213
	0041 SAUDE MENTAL		744.812			744.812
	0063 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		2.975.021			2.975.021
	0037 REABILITAÇÃO		368.932			368.932
	0064 ATENDIMENTO MÓVEL A		1.308.702			1.308.702
	0039 ASSIST.FARMACÊUTICA		797.179			797.179
	0065 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		918.493			918.493
	0066 TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO		8.817			8.817
	TOTAL GERAL		12.640.495			12.640.495

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.01 SECRETARIA MUNIC.DE CIDADANIA, DESENV.SOC.E ORGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 595.327	R\$ -	R\$ -	R\$ 595.327
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 595.327	R\$ -	R\$ -	R\$ 595.327

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 594.641
		2028		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital	Total	1	R\$ 594.641
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação:2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 686
		2028		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1	R\$ 686
		Total		R\$ 595.327

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.01 SECRETARIA MUNIC.DE CIDADANIA, DESENV.SOC.E ORGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

02. Objetivo:

A gestão de benefícios eventuais no contexto do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), visa atender necessidades básicas de indivíduos e famílias de vulnerabilidade, como nascimento, morte, calamidade pública ou situações de risco. Esses benefícios são temporários e visam garantir a sobrevivência, acolhida e convivência familiar e social.

04. Dados Financeiros

	2026		2027		2028		2029		TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	1.084	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.084
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	1.084	R\$	-	R\$	-	R\$ -

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:245	2026		R\$ -
Ação:2.471	Manutenção das ações dos Benefícios Eventuais	2027	10	R\$ 1.084
		2028		R\$ -
Produto:	Família atendida	2029		R\$ -
Objetivo:	Garantir as seguranças sociais de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária em situações de vulnerabilidade.	Total	10	R\$ 1.084
		Total		R\$ 1.084

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.01 SECRETARIA MUNIC.DE CIDADANIA, DESENV.SOC.E ORGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

02. Objetivo:

Os conselhos, enquanto instancias deliberativas, de carater permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil precisam ser apoiados e fortalecidos pela gestão. O controle social no SUAS é fundamental para garantir que a política de assistência social seja democrática, transparente, eficaz e que atenda às reais necessidades da população. Ele fortalece a participação popular, assegura a efetividade dos direitos sociais e promove a cidadania.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 7.743	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.743
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 7.743	R\$ -	R\$ -	R\$ -

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	
Ação:2.141	Manutenção dos conselhos	2027	1 R\$ 1.000	
		2028	R\$ -	
Produto:	Conselhos mantidos	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos conselhos vinculados pela Secretaria com a possibilidade de ter um profissional do quadro para trabalhar como secretário executivo, incluindo nesta ação despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$ 1.000	
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	
Ação:8.847	Fortalecimento do controle social - IGDPBF	2027	1 R\$ 4.743	
		2028	R\$ -	
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa custear a manutenção e aprimoramento das atividades do fortalecimento do controle social do programa Bolsa Família, com acompanhamento familiar e atualização do CadÚnico conforme o cumprimento das condicionalidades e levantamento e monitoramento das famílias beneficiárias incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$ 4.743	
TIPO: A	FUNÇÃO: 08/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$ -	
Ação:2.107	Aperfeiçoamento e/ou treinamento dos conselheiros municipais	2027	1 R\$ 1.000	
		2028	R\$ -	
Produto:	Conselheiros capacitados	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos Conselheiros Municipais, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1 R\$ 1.000	
TIPO: P	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	
Ação:1.025	Realização das conferências municipais	2027	1 R\$ 1.000	
		2028	R\$ -	
Produto:	Conferências realizadas	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa as despesas custeadas para realização de conferências, fóruns e audiências relativas aos temas.	Total	1 R\$ 1.000	
		Total	R\$ 7.743	

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. Objetivo:

Este programa pretende auxiliar no monitoramento e qualificação dos programas, projetos, serviços e benefícios oferecidos pelo Município de Glorinha através do CRAS e da rede de proteção, promovendo a intersetorialidade entre os mesmos. Também busca a identificação e coleta de dados para melhor subsidiar as estratégias e utilização dos recursos do SUAS, promovendo equidade e desenvolvimento da população glorinhense.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 199.662	R\$ -	R\$ -	R\$ 199.662
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 199.662	R\$ -	R\$ -	R\$ 199.662

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação:2.469	Manutenção De Ações do SUAS	2027	1 R\$	199.662
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Fortalecer a gestão do SUAS através do aprimoramento das estratégias de gerenciamento garantindo a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção.	Total	1 R\$	199.662
TIPO: P	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:244	2026	R\$	-
Ação:1.159	Aquisição e/ou construção do prédio próprio para o CRAS	2027	1 R\$	1
		2028	R\$	-
Produto:	Prédio construído e/ou adquirido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa custear as despesas com a aquisição e/ou construção de imóvel para utilização do CRAS.	Total	1 R\$	1
		Total	R\$	199.663

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

02. Objetivo:

Este programa tem como meta o aprimoramento da gestão do SUAS, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços e sua integração com benefícios e transferências de renda e na gestão dos programas disponibilizados ao Município de Glorinha. Também, auxilia na estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, na implantação da vigilância socioassistencial e do monitoramento do SUAS no âmbito da gestão e serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 4.780	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.780
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 4.780	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.780

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:2.143	Manutenção da Vigilância socioassistencial	2027	1	R\$ 1.592
		2028		R\$ -
Produto:	Atividade mantida	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação de governo visa auxiliar no monitoramento e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelas entidades e organizações que prestam serviços socioassistenciais no Município, além de utilizar as informações para subsidiar estratégias de gestão do SUAS.			
		Total	1	R\$ 1.592
TIPO P	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:1.206	Implantação da Vigilância Socioassistencial	2027		
		2028		
Produto:	Implementação realizada	2029		
Objetivo:	Este projeto de governo visa implementar o monitoramento e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelas entidades e organizações que prestam serviços socioassistenciais no Município.			
		Total	0	R\$ -
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:8.893	Apoio a organização e gestão do SUAS - IGDSUAS	2027	1	R\$ 2.188
		2028		R\$ -
Produto:	Atividade mantida	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa custear a manutenção e aprimoramento das atividades da gestão descentralizada do SUAS, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1	R\$ 2.188
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação:2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Servidores do SUAS capacitados	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores do SUAS, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
		Total	1	R\$ 1.000
		Total		R\$ 4.780

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

02. Objetivo:

Este programa de governo tem o foco primordial na redução da desigualdade e inclusão social de forma eficiente e transparente. Para tanto é fundamental o aprimoramento da gestão de forma eficiente com informações corretamente registradas e utilizadas.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 32.541	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.541
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 32.541	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.541

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:8.846	Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único-IGDPBF	2027	1	R\$ 27.305
		2028		R\$ -
Produto:	Atividade mantida	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa custear o apoio a organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único com garantia de profissionais e promoção de palestras educativas para as famílias beneficiadas incluindo outras despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$ 27.305
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:245	2026		R\$ -
Ação:2.474	Manutenção das Ações do PROCADSUAS	2027	1	R\$ 5.236
		2028		R\$ -
Produto:	Atividade mantida	2029		R\$ -
Objetivo:	O bloco visa melhorar a qualidade das informações registradas no Cadastro Único, garantindo que as informações estejam atualizadas e refletindo a realidade das famílias, incluindo a regularização de registros unipessoais e a busca ativa de famílias que necessitam de atendimento.	Total	1	R\$ 5.236
		Total		R\$ 32.541

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02. Objetivo:

O programa aspira o fortalecimento da Proteção Social Básica no âmbito do Município de Glorinha, apoiando as famílias e os indivíduos, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Compreende um conjunto de serviços atendendo a população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada(BPC), entre outros, executados no Centro de Referência de Assistência Social(CRAS).

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.116.008	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.116.008
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.116.008	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.116.008

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:245	2026	R\$	-
Ação:2.470	Manutenção de ações de proteção social básica	2027	1 R\$	1.115.258
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Aprimorar as ações e serviços relativos a Proteção Social Básica, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial do SUAS.	Total	1 R\$	1.115.258
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$	-
Ação:2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	750
		2028	R\$	-
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1 R\$	750

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial

Total 1.116.008

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02. Objetivo:

Este programa de governo visa aprimorar as ações e serviços relativos a Proteção Social Especial, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial do SUAS.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 109.985	R\$ -	R\$ -	R\$ 109.985
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 109.985	R\$ -	R\$ -	R\$ 109.985

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:245	2026	R\$	-
2.565	Serviços da proteção social especial de média complexidade	2027	10 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Famílias atendidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa custear as despesas necessárias com toda a manutenção e desenvolvimento dos serviços de proteção social especial para PCD's e suas famílias, e serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de liberdade assitada.	Total	10 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:245	2026	R\$	-
Ação:2.569	Serviço de proteção social de alta complexidade	2027	1 R\$	108.985
		2028	R\$	-
Produto:	Famílias atendidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa custear todas as despesas decorrentes das ofertas de todos os serviços da proteção social especial de alta complexidade.	Total	1 R\$	108.985
		Total	R\$	109.985

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

REDE DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS JOVENS

02. Objetivo:

Este programa visa apoiar ações, projetos, programas e iniciativas que atuem na prevenção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:243	2026		R\$ -
Ação:2.145	Manutenção do Fundo	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Atividade Mantida	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a aplicação de recursos do fundo municipal da criança e do adolescente em ações e projetos conforme a Lei Municipal 2023/2023.	Total	1	R\$ 1.000
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial		Total		R\$ 1.000

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

07.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

PROGRAMA DO IDOSO

02. Objetivo:

Este programa tem como objetivo a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa através de ações e projetos que tragam autonomia, qualidade de vida, bem estar, inclusão e participação social na comunidade.

04. Dados Financeiros

	2026		2027		2028		2029		TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	1.000	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.000
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	1.000	R\$	-	R\$	-	R\$ 1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:08/SUBFUNÇÃO:241	2026		R\$ -
Ação:2.447	Manutenção do Fundo	2027	30	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Idosos atendidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a aplicação de recursos do fundo municipal do idoso em ações e projetos conforme a Lei Municipal 2.395/2025.	Total	30	R\$ 1.000
		Total		R\$ 1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial

01. Órgão:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:	0004 APOIO ADMINISTRATIVO		595.327			595.327
	0073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		199.662			199.662
	0075 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		4.780			4.780
	0076 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		32.541			32.541
	0077 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		1.116.008			1.116.008
	0078 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL		109.985			109.985
	0079 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.084			1.084
	0081 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		7.743			7.743
	0048 REDE DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS JOVENS		1.000			1.000
	0083 PROGRAMA DO IDOSO		1.000			1.000
	TOTAL GERAL		2.069.130			2.069.130

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	APOIO ADMINISTRATIVO
02. Objetivo:	Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.322.519	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.322.519
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.322.519	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.322.519

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1 R\$	1.318.379
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	1.318.379
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026	R\$	-
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	4.141
		2028	R\$	-
Produto:	Servidores capacitados	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1 R\$	4.141

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ **1.322.519**

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

02. Objetivo:

Promover estudos e desenvolvimento de projetos e planos de intervenção, destinados a organização do ambiente urbano e rural, bem como a acessibilidade a fim de promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos. Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região. Constituir Fóruns para discussão das políticas públicas e serviços relacionados ao planejamento urbano, em conjunto com o Grupo Técnico e Conselho Municipal do Plano Diretor na revisão e atualização do Plano. Ampliar o acompanhamento e a fiscalização das obras e de posturas municipais.

04. Dados Financeiros

	2026		2027		2028		2029		TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	103.519	R\$	-	R\$	-	R\$ 103.519
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	103.519	R\$	-	R\$	-	R\$ 103.519

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO NO	FUNÇÃO: 14/SUBFUNÇÃO:122	2026		
Ação: 2.024	Apoiar o Grupo Técnico e o Conselho Municipal do Plano Diretor	2027	1	
		2028		
Produto:	Apoio realizado	2029		
Objetivo:	Visa apoiar o Grupo Técnico e o Conselho do Plano Diretor nas suas atividades como revisar e atualizar o Plano Diretor do Município.	Total	1	R\$ -
TIPO: A	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:452	2026		R\$ -
Ação: 2.025	Promover a fiscalização de obras e de posturas	2027	1	R\$ 103.519
		2028		R\$ -
Produto:	Fiscalização realizada	2029		R\$ -
Objetivo:	Visa manter a fiscalização de obras e de posturas municipais.	Total	1	R\$ 103.519
(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária		Total		R\$ 103.519

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GLORINHA TERRA DE OPORTUNIDADES

02. Objetivo:

Visa criar um plano de ação para os empreendedores locais apresentando o Município de Glorinha no âmbito regional e nacional. Realizar parcerias com sistema S(SENAI, SENAC, SENAR) viabilizando a oferta de cursos de qualificação profissional no Município. Implementar programas voltado aos Microempreendedores individuais(MEI's), proprietários de Microempresas(ME), Empresas de Pequeno Porte(EPP) e agricultores familiares. Articular, junto aos agentes financeiros públicos e privados, a oferta de linhas de crédito adequada aos pequenos negócios. Criar Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia; Como também o Fundo Municipal de Inovação, criar a Semana Municipal de Inovação, premiando as ações de inovação e empreendedorismo realizadas no Município. Reestruturação e fortalecimento do Conselho de Desenvolvimento.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 3.737	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.737
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 3.737	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.737

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	-
Ação: 2.129	Apoiar e fomentar o cooperativismo, associativismo e à formação de arranjos produtivos locais	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Apoio prestado	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção do desenvolvimento local e regional através do cooperativismo e associativismo.	Total	1 R\$	1.000
TIPO A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$ -	-
Ação: 2.130	Formular políticas de inserção regional e nacional	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa Formular políticas de inserção regional e nacional.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:694	2026	R\$ -	-
Ação: 2.466	Implementação e Manutenção do Programa Microcrédito Desenvolve	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Atividade implementada	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa a disponibilização de recursos de capital de giro, aquisição de equipamentos e construção/reforma, potencializando os negócios. O benefício integra o Programa de Microcrédito Desenvolve em parceria com o Programa Cidade Empreendedora do Sebrae RS, o RS Garanti e a instituição financeira.	Total	1 R\$	1.000

05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação: 2.132	Reestruturação da sala do empreendedor, em parceria com o SEBRAE /RS	2027	1 R\$	737
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a ampliação dos serviços oferecidos para elevar o nível da Sala do Empreendedor. Disponibilizará acesso facilitado a informação, orientação, qualificação, regularização de suas atividades, dentre outros serviços. Tem como motivo a desburocratização e simplificação de todo o processo de constituição, alteração, baixa e licenciamento de empresas.	Total		
			1 R\$	737
TIPO NO	FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:122	2026		
Ação:2.467	Implantação e Reestruturação dos Conselhos	2027	1	
		2028		
Produto:	Conselho Implantado e reestruturado	2029		
Objetivo:	Esta ação visa a implantação do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, como também o Fundo Municipal de inovação.Visa a reestruturação e fortalecimento do Conselho de Desenvolvimento. Como também o Conselho municipal do Plano Diretor	Total		
			1 R\$	-
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total	R\$	3.737

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

ATENDIMENTO À DEMANDA HABITACIONAL

02. Objetivo:

Visa auxiliar as pessoas de baixa renda em situação precária de habitabilidade do município (área urbana ou rural); Manter e apoiar as ações Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação; Promover ações, em parceria, que propiciem a regularização fundiária de núcleos e conjuntos habitacionais, concretizando o direito à moradia; Participar de Programas Habitacionais e de Interesse Social, com agentes promotores e financeiros públicos e privados, para implantação de empreendimentos habitacionais, construção de unidades isoladas e reformas de casas, realizando ações como aquisição de áreas, contrapartida em projetos, licenciamentos, serviços de máquinas, infraestrutura e outros.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 10.005	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.005
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 10.005	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.005

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:16/SUBFUNÇÃO:481	2026		R\$ -
Ação:2.135	Concessão de materiais para construção-áreas rurais	2027	1	R\$ 4.005
		2028		R\$ -
Produto:	Habitacões construídas e/ou reformadas	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa custear as despesas com a concessão de materiais para construção e/ou reforma de habitacões nas áreas rural.	Total	1	R\$ 4.005
TIPO: A	FUNÇÃO:16/SUBFUNÇÃO:482	2026		R\$ -
Ação:2.136	Concessão de materiais para construção-áreas urbanas.	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Habitacões construídas e/ou reformadas	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa custear as despesas com a concessão de materiais para construção e/ou reforma de habitacões nas áreas urbanas.	Total	1	R\$ 1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:16/SUBFUNÇÃO:482	2026		R\$ -
Ação:2.137	Concessão de benefício emergencial	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Benefícios concedidos	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a concessão de benefícios de caráter emergencial e/ou calamidade pública (incêndio, alagamento, vendaval e outros)	Total	1	R\$ 1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:16/SUBFUNÇÃO:482	2026		R\$ -
Ação:2.138	Manutenção e fortalecimento de Programa Habitacional de Interesse Social urbano e/ou rural	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Programa mantido	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e o fortalecimento do Programa Habitacional, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$ 1.000

05. Identificação das Ações

Ano	Meta Física	Valor
2026	R\$	-
2027	1 R\$	1.000
2028	R\$	-
2029	R\$	-
Total	1 R\$	1.000
2026	R\$	-
2027	1 R\$	1.000
2028	R\$	-
2029	R\$	-
Total	1 R\$	1.000
2026	R\$	-
2027	1 R\$	1.000
2028	R\$	-
2029	R\$	-
Total	1 R\$	1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ 10.005

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

02. Unidade:

08.03 UNIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS

02. Objetivo:

Promover meios para o desenvolvimento e fortalecimento de indústrias, das agroindústrias, dos prestadores de serviços e do comércio local. Estimular a instalação de novos empreendimentos, visando a geração de emprego e renda, bem como aumentar a arrecadação municipal. Firmar parcerias com entidades representativas dos setores visando a capacitação e qualificação da mão de obra local. Priorizar a instalação de um condomínio industrial.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 33.359	R\$ -	R\$ -	33.359
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 33.359	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.359

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:22/SUBFUNÇÃO:661	2026	R\$	-
Ação:2.183	Promover a expansão industrial	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Indústrias instaladas/expandidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa o incentivo a instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais e a expansão dos existentes.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:23/SUBFUNÇÃO:692	2026	1 R\$	-
Ação:2.184	Promover a expansão do comércio e prestação de serviços	2027	1 R\$	1.000
		2028	1 R\$	-
Produto:	Comércio e prestador de serviço fortalecido	2029	1 R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa o incentivo ao fortalecimento dos empreendimentos existentes e a instalação de novos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços.	Total	4 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:23/SUBFUNÇÃO:691	2026	R\$	-
Ação:2.185	Promover campanhas de valorização do comércio e prestadores de serviço	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Campanhas realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção de campanhas de valorização do comércio local e dos prestadores de serviço.	Total	1 R\$	1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: P	FUNÇÃO:22/SUBFUNÇÃO:661	2026	R\$	-
Ação:1.039	Ampliação do Condomínio Industrial	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Empresas instaladas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas correntes e de capital necessários para a ampliação do Condomínio industrial e atualização de cadastro industrial, comercial e de serviços.			
		Total	1	1.000
TIPO: P	FUNÇÃO:22/SUBFUNÇÃO:661	2026	R\$	-
Ação:1.040	Implantação do Condomínio Industrial	2027	1 R\$	-
		2028	R\$	-
Produto:	Condomínio implantado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas correntes e de capital necessários para a implantação do Condomínio industrial.			
		Total	1	-
TIPO: P	FUNÇÃO:22/SUBFUNÇÃO:661	2026	R\$	-
Ação:1.041	Fomento às agroindústrias	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Agroindústrias implantadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Promover, apoiar, fomentar e fortalecer novas empresas do ramo, assim como fortalecimento das empresas já existentes, através do apoio a regularização e capacitação do setor.			
		Total	1 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:22/SUBFUNÇÃO:661	2026		0
Ação:2.186	Capacitação e qualificação de mão de obra industrial	2027	1	27.359
		2028		0
Produto:	PROJETO CAPACITAR	2029		0
Objetivo:	Esta ação visa o desenvolvimento das ações necessárias para a qualificação da mão de obra para atender a demanda das indústrias instaladas no Município visando parcerias com o SENAI.			
		Total	1 R\$	27.359
TIPO: A	FUNÇÃO:23/SUBFUNÇÃO:691	2026	R\$	-
Ação:2.187	Capacitação e qualificação de mão de obra comercial e prestação de serviços	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Trabalhador qualificado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa o desenvolvimento das ações necessárias para a qualificação da mão de obra para atender a demanda do comércio local e prestação de serviços, visando parceria com o SENAC.			
		Total	1 R\$	1.000
(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial		Total		33.359

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.04 UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
02. Objetivo:	Visa promover a manutenção e ampliação dos serviços da Unidade de Meio Ambiente com recursos para suportar despesas correntes e de capital; planejar, realizar, monitorar e avaliar ações de formação, sensibilização e mobilização social, voltadas para o desenvolvimento sustentável; promover o fortalecimento da educação ambiental; promover a coleta seletiva de resíduos, com reciclagem e compostagem; avaliar a qualidade ambiental dos meios físicos e bióticos; vigiar a saúde ambiental e os recursos naturais; proceder ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais; autorizar a supressão de vegetação e as intervenções em áreas de preservação permanente; melhorar a eficácia e eficiência nos processos de licenciamento com impacto ambiental local; atualizar, adequar, cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental, protegendo o meio ambiente e garantindo a qualidade de vida à presente e às futuras gerações.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.871.041	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.871.041
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.871.041	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.871.041

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 610.845
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$ 610.845
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 1.491
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados			
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1	R\$ 1.491
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026		R\$ -
Ação: 2.174	Manutenção da unidade de triagem de recicláveis	2027	1	R\$ 398.304
		2028		R\$ -
		2029		R\$ -
Produto:	Unidade de triagem mantida			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Unidade de Triagem de recicláveis.	Total	1	R\$ 398.304

05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A Ação:2.175	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	R\$	-
	Promover educação ambiental	2027	1 R\$	5.623
		2028	R\$	-
	Produto: Programa de educação ambiental	2029	R\$	-
	Objetivo: Esta ação visa a implantação e a manutenção da educação ambiental junto a comunidade escolar e à comunidade em geral.	Total	1 R\$	5.623
TIPO: A Ação:2.177	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:542	2026	R\$	-
	Aprimorar o controle e fiscalização ambiental	2027	1 R\$	173.033
		2028	R\$	-
	Produto: Atividade mantida	2029	R\$	-
	Objetivo: Esta ação visa a manutenção e o desenvolvimento das ações de controle ambiental.	Total	1 R\$	173.033
TIPO: A Ação:2.178	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	R\$	-
	Recuperação e monitoramento do aterro sanitário	2027	1 R\$	4.665
		2028	R\$	-
	Produto: Aterro sanitário recuperado	2029	R\$	-
	Objetivo: Esta ação visa a aplicação de recursos necessários para a recuperação e monitoramento do aterro sanitário, conforme licença de operação emitida pela FEPAM, através de fitorremediação e atendimento, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	4.665
TIPO: P Ação:1.038	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	R\$	-
	Implantação de um horto florestal	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
	Produto: Horto implantado	2029	R\$	-
	Objetivo: Esta ação visa a implantação de um horto florestal, produzindo mudas para a arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e outras. Além disso, pode ser utilizado para a ação de educação ambiental e compostagem de galhos e resíduos orgânicos.	Total	1 R\$	1.000
TIPO: A Ação:2.179	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	R\$	-
	Arborização urbana e paisagismo	2027	1 R\$	26.979
		2028	R\$	-
	Produto: Paisagismo e manutenção da qualidade ambiental urbana e manutenção de área degradada	2029	R\$	-
	Objetivo: Esta ação visa promover a arborização urbana através do plantio de arbóreas nativas.	Total	1 R\$	26.979

05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A Ação: 2.181	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO: 122 Apoio ao(s) conselho(s) municipais	2026	R\$	-
		2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	1 R\$	1.000
Produto:	Apoio realizado			
Objetivo:	Esta ação visa dar suporte aos conselhos municipais ligados à Secretaria, incluindo despesas correntes e de capital.			
TIPO: A Ação: 2.182	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO: 541 Controle populacional de animais domésticos de rua	2026	R\$	-
		2027	1 R\$	500
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	1 R\$	500
Produto:	Proteção e esterilização de animais domésticos de rua			
Objetivo:	Esta ação visa a construção e articulação de políticas públicas para a promoção dos direitos dos animais em conjunto com as secretarias do município e conselhos municipais; agregar iniciativas a partir da criação ou contratação de clínica de esterilização animal, para controle populacional (castração) e chipagem, bem como promover e educação da população com relação aos cuidados dos animais; instituição de políticas públicas para animais de grande porte.			
TIPO: A Ação: 2.089	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO: 542 Ampliação e Manutenção dos Serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial	2026	R\$	-
		2027	1 R\$	647.601
		2028	R\$	-
		2029	R\$	-
		Total	1 R\$	647.601
Produto:	Lixo coletado			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e ampliação dos serviços de coleta de lixo, incluindo despesas correntes e de capital. Inclusive a aquisição e a manutenção dos equipamentos para a limpeza pública.			
(*) Tipo: P – Projeto		A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total
				R\$ 1.871.041

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.05 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

03. Identificação do Programa

01. Denominação: 02. Objetivo:	GESTÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL Visa manter e ampliar as políticas públicas de proteção, defesa, saúde e bem-estar animal no âmbito do Município de Glorinha: proteger os animais contra maus-tratos, abandono, violência e crueldade; promover a guarda responsável; instituir programas permanentes de esterilização cirúrgica e controle populacional ético incentivar adoção responsável; promover educação ambiental e conscientização pública; apoiar ações de prevenção de zoonoses de forma ética e humanitária; incentivar identificação e cadastro animal; apoiar ações veterinárias básicas de interesse público; fomentar parcerias com entidades protetoras e instituições técnicas; integrar políticas públicas de meio ambiente, saúde pública e proteção animal; promover demais ações relacionadas na Lei Municipal 2.490/2026 e outras que vierem complementá-la ou substituí-la.
--	--

04. Dados Financeiros

04. Dados Financeiros	2026		2027		2028		2029	TOTAL		
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	59.492	R\$	-	R\$	-	R\$	59.492
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	59.492	R\$	-	R\$	-	R\$	59.492

05. Identificação das Ações

05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física		Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO:541	2026		R\$	-
Ação: 2. 476	Controle populacional de animais domésticos de rua e promoção do bem-estar animal	2027	120	R\$	59.492
		2028		R\$	-
Produto:	Ação Promovida	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa construção e articulação de políticas públicas para a promoção dos direitos dos animais em conjunto com as secretarias do município e conselhos municipais , através de: programas de castração e controle populacional; vacinação e chipagem; atendimento veterinário básico de interesse do município; aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos; campanhas educativas; acolhimento temporário, resgate e atendimento emergencial de animais de rua; convênios com entidades protetoras; programas de prevenção e controle de maus tratos; projetos e ações aprovadas pelo COMBEA e contratação de clínica veterinária, quando necessário.	Total	120	R\$	59.492
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total		R\$	59.492

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:	0004 APOIO ADMINISTRATIVO		1.322.519			1.322.519
	0009 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		103.519			103.519
	0045 CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FINANCEIROS		201.138			201.138
	0046 ATENDIMENTO À DEMANDA HABITACIONAL		10.005			10.005
	0056 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS		33.359			33.359
	0067 GLORINHA TERRA DE OPORTUNIDADES		3.737			3.737
	0084 GESTÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL		59.492			59.492
	0055 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE		1.871.041			1.871.041
	TOTAL GERAL		3.604.810			3.604.810

01. Órgão:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02. Unidade:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO AOS CONSELHOS

02. Objetivo:

Manutenção das despesas do(s) Conselho(s) vinculados a esta Secretaria, oportunizando melhores condições de trabalho, qualificando e modernizando suas ações e estruturas operativas.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04 / SUBFUNÇÃO: 122	2026	R\$ -	-
Ação: 2.036	Apoio aos conselhos	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$ -	-
Produto:	Apoio prestado	2029	R\$ -	-
Objetivo:	Esta ação visa manter os diversos conselhos com despesas correntes necessárias para a sua manutenção.	Total	1 R\$	1.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ 1.000

01. Órgão:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02. Unidade:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GLORINHA MAIS TURISMO

02. Objetivo:

Potencializar, promover e fomentar os empreendimentos locais, como: pousadas, sítios, campings e outros. Disponibilizar a página no Site da Prefeitura, além de geolocalização dos empreendimentos, através de parceiras locais. Implantar sinalização turística. Identificar os produtos, serviços e segmentos turísticos existentes nas localidades para formular e promover roteiros e rotas turísticas, mediante a integração e a articulação regional, visando atrair turistas e fomentar a economia do Município; Promover cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional aos empreendedores do setor, articular a realização de eventos, e a diversificação e divulgação turística do Município.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 26.064	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.064
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 26.064	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.064

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta	Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:2.472	Manutenção de Roteiros e Rotas Turísticas	2027	1	R\$	2.972
		2028		R\$	-
Produto:	Atividades realizadas	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a realização, apoio e organização de atividades para a manutenção do turismo rural, incluindo a participação em eventos para divulgação do potencial turístico do Município.	Total	1	R\$	2.972
TIPO: P	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:1.031	Inventário Turístico e Plano Municipal de Turismo	2027	1	R\$	1.000
		2028		R\$	-
Produto:	Inventário realizado e mantido atualizado	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a realização e atualização do Inventário Turístico e do Plano Municipal de Turismo.	Total	1	R\$	1.000
TIPO: P	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:1.032	Criação de roteiros e rotas turísticas	2027	1	R\$	1.000
		2028		R\$	-
Produto:	atividades realizadas	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa implantar Roteiros e Rotas Turísticas, com a participação de todos os agentes representados (poder público, empreendedores e sociedade civil), incluindo visitas a atafonas, propriedades rurais, cabanhas, agroindústrias e outros.	Total	1	R\$	1.000

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta	Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:2.163	Qualificação Profissional	2027	1	R\$	10.092
		2028		R\$	-
Produto:	atividades realizadas	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a qualificação, formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores e empreendedores dos segmentos do turismo, em parceria com o setor público e privado, visando qualificar os produtos e serviços turísticos ofertados.	Total	1	R\$	10.092
TIPO: P	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:1.033	Construção, ampliação, reforma e melhoria da infraestrutura turística	2027	1	R\$	1.000
		2028		R\$	-
Produto:	Infraestrutura mantida/ conservada/ melhorada	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção, ampliação, reforma e melhoria da infraestrutura, em especial de um plano de sinalização turística e de empreendimentos.	Total	1	R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:2.458	Apoio a organizações sem fins lucrativos	2027	1	R\$	1.000
		2028		R\$	-
Produto:	Apoio realizado	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa apoiar as organizações sem fins lucrativos.	Total	1	R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 23/SUBFUNÇÃO:695	2026		R\$	-
Ação:2.475	Realização, promoção e Apoio a eventos de interesse turístico	2027	1	R\$	9.000
		2028		R\$	-
Produto:	Eventos promovidos, realizados, apoiados ou articulados	2029		R\$	-
Objetivo:	Promover, realizar, apoiar e articular eventos de interesse turístico, cultural, gastronômico, esportivo, rural, tradicionalista e comunitário, com potencial de atrair visitantes, valorizar a identidade local, fortalecer o calendário municipal de eventos, estimular a circulação de pessoas e fomentar a economia do Município. Esta ação poderá contemplar cursos, feiras, festivais, encontros, exposições, eventos temáticos, atividades de valorização ao turismo, bem como serviços de estruturas, divulgação, logística e demais despesas, correntes ou de capital, necessárias à realização ou apoio de eventos, observada a legislação aplicável.	Total	1	R\$	9.000
		Total		R\$	26.064

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

01. Órgão:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02. Unidade:

09.03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GLORINHA MAIS CULTURA

02. Objetivo:

Promover, apoiar, difundir e fomentar políticas públicas de promoção cultural e artística; incentivar a memória e o patrimônio material e imaterial; Revitalizar a casa de cultura transformando em um ponto de venda de produtos coloniais e artesanais do Município. Valorizar, apoiar e estimular os movimentos e a diversidade cultural, o potencial criativo, inovador e as habilidades e talentos individuais e coletivos, promovendo a integração e a articulação regional; aperfeiçoar e promover um calendário anual das manifestações culturais, reestruturar a Feira de Artes e Artesanato, promover e fomentar ações, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional, bem como articular a realização de eventos culturais como Musibar, Matenado com Cristo e outros.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 588.185	R\$ -	R\$ -	R\$ 588.185
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 588.185	R\$ -	R\$ -	R\$ 588.185

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 13/SUBFUNÇÃO:392	2026	R\$	-
Ação:2.150	Promoção de atividades culturais e artísticas	2027	1 R\$	255.437
		2028	R\$	-
Produto:	Atividades realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção, apoio e organização de eventos e atividades culturais e artísticas, incluindo a participação em feiras e exposições para comercialização de produtos e divulgação cultural do Município.	Total	1 R\$	255.437
TIPO: P	FUNÇÃO: 13/SUBFUNÇÃO:391	2026	R\$	-
Ação:1.030	Resgatar a identidade e o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município	2027	1 R\$	24.989
		2028	R\$	-
Produto:	Atividades realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa resgatar a identidade e preservar, recuperar e proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e arquitetônico do Município.	Total	1 R\$	24.989
TIPO: A	FUNÇÃO: 13/SUBFUNÇÃO:392	2026	R\$	-
Ação:2.152	Apoio a organizações sem fins lucrativos	2027	1 R\$	97.853
		2028	R\$	-
Produto:	Apoio realizado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa apoiar as organizações sem fins lucrativos.	Total	1 R\$	97.853
TIPO: A	FUNÇÃO: 13/SUBFUNÇÃO:392	2026	R\$	-
Ação:2.153	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	2027	1 R\$	125.010
		2028	R\$	-
Produto:	Biblioteca mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e a modernização da Biblioteca Municipal, incluindo a implantação de biblioteca digital e itinerante.	Total	1 R\$	125.010

Valor

Total	R\$	588.185
--------------	------------	----------------

01. Órgão:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02. Unidade:

09.04 UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GLORINHA MAIS ESPORTE E LAZER

02. Objetivo:

Implantação e manutenção de novos programas de incentivo às práticas de esportes. Disponibilizar a população áreas de lazer nos loteamentos do Município; Viabilizar a construção de uma piscina pública para lazer da população durante o verão. Apoiar equipes e atletas na participação de eventos esportivos.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 198.812	R\$ -	R\$ -	R\$ 198.812
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)			R\$ -	R\$ -	-
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 198.812	R\$ -	R\$ -	R\$ 198.812

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 27/SUBFUNÇÃO:812	2026	R\$	-
Ação:2.456	Promoção de atividades esportivas e de lazer	2027	1 R\$	85.162
		2028	R\$	-
Produto:	Atividades realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção, apoio e organização de atividades e eventos esportivos, de lazer e recreativos, como caminhadas, trilhas, corridas, ciclismo e outros.	Total	1 R\$	85.162
TIPO: A	FUNÇÃO: 27/SUBFUNÇÃO:812	2026	R\$	-
Ação:2.454	Escola de Esporte	2027	2 R\$	27.235
		2028	R\$	-
Produto:	Atividades realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa desenvolver a prática de modalidades esportivas, selecionadas e coordenadas pela Secretaria, seguindo o conceito de 'esporte-educação ou esporte educacional', em parceria com outras Secretarias Municipais, se necessário.	Total	2 R\$	27.235
TIPO: A	FUNÇÃO: 27/SUBFUNÇÃO:812	2026	R\$	-
Ação:2.171	Atividades esportivas de caráter competitivo	2027	4 R\$	56.338
		2028	R\$	-
Produto:	Atividade mantida	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a promoção de atividades esportivas de caráter competitivo, como campeonatos municipais, olimpíadas escolares, incluindo a participação em competições esportivas das federações e outros, e quando possível promoverá atividades esportivas de rendimento, conforme a disponibilidade da Secretaria.	Total	4 R\$	56.338

01. Órgão:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:					
0004 APOIO ADMINISTRATIVO		320.394			320.394
0015 APOIO AOS CONSELHOS		1.000			1.000
0053 GLORINHA MAIS TURISMO		26.064			26.064
0052 GLORINHA MAIS CULTURA		588.185			588.185
0054 GLORINHA MAIS ESPORTE E LAZER		198.812			198.812
TOTAL GERAL		1.134.455			1.134.455



01. Órgão:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

02. Unidade:

10.01 SECR.MUN.DE AGRIC.DESENV.RURAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 787.805	R\$ -	R\$ -	R\$ 787.805
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 787.805	R\$ -	R\$ -	R\$ 787.805

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 776.914
		2028		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada	2029		R\$ -
Objetivo:	capital.	Total	1	R\$ 776.914
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação:2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 10.892
		2028		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	1	R\$ 10.892

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total R\$ **787.805**

01. Órgão:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

02. Unidade:

10.01 SECR.MUN.DE AGRIC.DESENV.RURAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS

02. Objetivo:

Promover a fixação do Produtor Rural no campo, através de incentivo às suas atividades produtivas, geração de renda, contribuindo com o desenvolvimento e, conseqüentemente, com o aumento da arrecadação municipal e melhoria da qualidade da produção; Fortalecer a produção e o comércio de produtos da agricultura familiar; Promover melhorias nas redes de eletrificação rural, em especial, junto às propriedades rurais e na manutenção e ampliação do abastecimento de água-área rural; Promover o desenvolvimento da zona rural através da assistência técnica e prestação de serviços; Apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria; Desenvolver estes objetivos com recursos próprios, de fundos e outros.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 1.430.877	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.430.877
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 1.430.877	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.430.877

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$ -	
Ação:2.091	Manutenção dos serviços de apoio à produção rural	2027	1 R\$ 1.300.079	
		2028	R\$ -	
Produto:	Apoio prestado	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa dar apoio à produção rural, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$ 1.300.079	
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$ -	
Ação:2.092	Fornecimento de insumos aos produtores rurais	2027	100 R\$ 26.606	
		2028	R\$ -	
Produto:	Produtor beneficiado	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa dar apoio à produção rural, através do fornecimento de insumos.	Total	100 R\$ 26.606	
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$ -	
Ação:2.093	Desenvolver o beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal	2027	50 R\$ 1.000	
		2028	R\$ -	
Produto:	Produtor beneficiado	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa apoiar o beneficiamento dos produtos de origem animal e vegetal para desenvolver o setor agropecuário, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	50 R\$ 1.000	
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$ -	
Ação:2.094	Melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte	2027	50 R\$ 1.000	
		2028	R\$ -	
Produto:	Rebanho melhorado	2029	R\$ -	
Objetivo:	Esta ação visa o melhoramento genético do rebanho leiteiro e da produção de gado de corte, incluindo o controle da sanidade animal, através de despesas correntes e de capital.	Total	50 R\$ 1.000	

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:605	2026	R\$	-
Ação:2.095	Apoio à Feiras, Exposições e Comercialização de Produtos	2027	50 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Apoio realizado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa apoiar a realização de feiras agropecuárias, do produtor, exposições e a comercialização de produtos agrícolas do Município, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	50 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:122	2026	R\$	-
Ação:2.096	Apoio às atividades dos Conselhos Municipais	2027	12 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Apoio realizado	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados a SMA.			
		Total	12 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:606	2026	R\$	-
Ação:2.097	Fornecer assistência técnica e extensão rural	2027	50 R\$	80.439
		2028	R\$	-
Produto:	Produtor atendimento	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa levar a assistência técnica de profissionais na área de extensão rural aos produtores rurais que desejam melhorar as atividades agropecuárias, bem como comerciais na sua propriedade. Incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	50 R\$	80.439
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:606	2026	R\$	-
Ação:2.098	Capacitação e formação dos produtores rurais	2027	50 R\$	114
	Qualificação realizada	2028	R\$	-
Produto:	Qualificação realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa levar conhecimento aos produtores através de convênio com o SENAR e a EMATER, oficinas, cursos, exposições em feiras agropecuárias, dia de campo, dentre outros.			
		Total	50 R\$	114
TIPO: P	FUNÇÃO:25/SUBFUNÇÃO:606	2026	R\$	-
Ação:1.012	Ampliação e manutenção de redes de eletrificação rural	2027	50 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Produtor atendido	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa ampliação e reforço das redes de eletrificação rural, em especial junto às propriedades rurais, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	50 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO: 17/SUBFUNÇÃO:511	2026	R\$	-
Ação:2.080	Manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água-área rural	2027	1 R\$	15.639
		2028	R\$	-
Produto:	Ampliação da rede de água	2029	R\$	-

Objetivo:	Visa suportar as despesas correntes e de capital necessárias para a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água na área rural.	Total	1 R\$	15.639
-----------	---	--------------	--------------	---------------

Prefeitura Municipal de Glorinha

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

Programa nº

0029

05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$	-
Ação:2.100	Execução de melhorias das vias de acesso às propriedades rurais	2027	50 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Melhorias realizadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa incentivar o escoamento da produção rural, através da realização de melhorias nas vias de acesso, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	50 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$	-
Ação:2.101	Incentivar o plantio de mudas de espécies variadas	2027	50 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Mudas plantadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a incentivar o plantio de mudas de espécies variadas, em especial as destinadas ao próprio consumo, como hortaliças e frutíferas.	Total	50 R\$	1.000
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026	R\$	-
Ação:2.562	Diversificação de Culturas	2027	50 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Culturas diversificadas	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a incentivar o pequeno produtor em novas atividades produtivas.	Total	50 R\$	1.000
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total	R\$	1.430.877

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 SECR.MUN.DE AGRIC.DESENV.RURAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

Este programa visa a construção, ampliação e manutenção do Parque Municipal de Eventos, bem como a retomada das atividades campeiras do parque como também recriar a feira agropecuária, entre outros.

04. Dados Financeiros

04. Dados Financeiros	2026		2027		2028		2029		TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$	-	R\$	65.616	R\$	-	R\$	-	R\$ 65.616
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	-	R\$	65.616	R\$	-	R\$	-	R\$ 65.616

05. Identificação das Ações

05. Identificação das Ações		Ano	Meta	Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:27/SUBFUNÇÃO:813	2026		R\$	-
Ação:2.102	Manutenção do Parque Municipal de Eventos	2027	1	R\$	64.616
		2028		R\$	-
Produto:	Parque mantido	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a ampliação e manutenção geral do Parque Municipal de Eventos, bem como a realização de melhorias em sua infraestrutura, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$	64.616
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026		R\$	-
Ação:2.103	Construção de espaço para exposição	2027	1	R\$	1.000
		2028		R\$	-
Produto:	Espaço construído	2029		R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa a construção do Parque Municipal de Eventos para expositores da agricultura familiar, bem como para a mostra de animais, artesanato, dentre outros necessários para a realização de diversos eventos.	Total	1	R\$	1.000
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total		R\$	65.616

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

Total	R\$	65.616
--------------	------------	---------------

01. Órgão:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

02. Unidade:

10.01 SECR.MUN.DE AGRIC.DESENV.RURAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ÀS ATIVIDADES DO SIM/SISBI

02. Objetivo:

Fiscalização dos produtos de origem animal, com base na legislação, visando garantir a segurança dos alimentos e os direitos dos consumidores; Estabelecer rotinas de combate à clandestinidade e à fraude nos alimentos, bem como promover a educação sanitária e capacitações para os manipuladores de alimentos; Estimular a instalação de empreendimentos de produção de produtos de origem animal no Município.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 136.314	R\$ -	R\$ -	R\$ 136.314
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 136.314	R\$ -	R\$ -	R\$ 136.314

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:608	2026		R\$ -
Ação:2.104	Fiscalização e Licenciamento de produtos de origem animal e vegetal	2027	1	R\$ 135.314
		2028		R\$ -
Produto:	Produto fiscalizado	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa fiscalizar o beneficiamento dos produtos de origem animal e vegetal para desenvolver o setor agropecuário, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1	R\$ 135.314
TIPO: A	FUNÇÃO:20/SUBFUNÇÃO:605	2026		R\$ -
Ação:2.105	Incentivo às análises laboratoriais	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Análises realizadas	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa, em caso de risco alimentar, possibilitar o custeio de análises microbiológicas em laboratório credenciado de produtos ou água, com parâmetros a serem determinados, conforme o caso.	Total	1	R\$ 1.000
		Total		R\$ 136.314

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária

01. Órgão:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas:					
0004 APOIO ADMINISTRATIVO		787.805			787.805
0029 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS		1.430.877			1.430.877
0030 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS		65.616			65.616
0031 APOIO ÀS ATIVIDADES DO SIM/SISBI		136.314			136.314
TOTAL		2.420.613			2.420.613



01. Órgão:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02. Unidade:

12.01 SECR.MUN.DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:

Promover apoio à ação governamental, visando a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria com recursos necessários, assessorias e treinamentos, com o objetivo de qualificar o atendimento à comunidade e aprimorar seus serviços.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 244.007	R\$ -	R\$ -	R\$ 244.007
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 244.007	R\$ -	R\$ -	R\$ 244.007

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:122	2026		R\$ -
Ação:2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1	R\$ 243.007
		2028		R\$ -
Produto:	Manutenção realizada	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1	R\$ 243.007
TIPO: A	FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:128	2026		R\$ -
Ação:2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1	R\$ 1.000
		2028		R\$ -
Produto:	Servidores capacitados	2029		R\$ -
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
		Total	1	R\$ 1.000

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

Total R\$ **244.007**

01. Órgão:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02. Unidade:

12.01 SECR.MUN.DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

02. Objetivo:

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes, através de execução de obras de infraestrutura, como pavimentação de vias, drenagem pluvial, construção de praças, conservação de estradas, manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes, incluindo melhorar a limpeza e o aspecto visual das vias urbanas, dando maior segurança e satisfação aos cidadãos; Buscar junto às concessionárias a melhoria e ampliação dos serviços de saneamento básico, bem como buscar o cumprimento das metas e prioridades do Plano Municipal de Saneamento Básico.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 6.450.662	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.450.662
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 6.450.662	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.450.662

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:451	2026	R\$	-
Ação:2.079	Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial	2027	1 R\$	36.368
		2028	R\$	-
Produto:	Serviço/obra executada	2029	R\$	-
Objetivo:	Visa suportar as despesas correntes e de capital necessárias para a manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial.			
		Total	1 R\$	36.368
TIPO: A	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:452	2026	R\$	-
Ação:2.081	Manutenção e melhoria nos logradouros e locais públicos	2027	1 R\$	260.162
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Visa suportar as despesas correntes e de capital necessárias para a manutenção e melhoria nos logradouros, bens e locais públicos, inclusive realizando adequações para melhoria quanto à acessibilidade, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1 R\$	260.162
TIPO: A	FUNÇÃO: 26/SUBFUNÇÃO:451	2026	R\$	-
Ação:2.082	Manutenção e melhoria das vias públicas municipais	2027	1 R\$	5.895.101
		2028	R\$	-
Produto:	Manutenção realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Esta ação visa suportar as despesas correntes e de capital necessárias para a manutenção e melhoria das vias públicas municipais. Como por exemplo a pavimentação de vias municipais, a construção de ciclovia, manutenção dos abrigos de ônibus, aquisição e manutenção dos equipamentos e veículos, manutenção de pontes,etc, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1 R\$	5.895.101

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:451	2026	R\$	-
Ação:2.083	Construção e manutenção de bens públicos	2027	1 R\$	258.031
		2028	R\$	-
Produto:	Obras realizadas e mantidas	2029	R\$	-
Objetivo:	Visa suportar as despesas correntes e de capital necessárias para a construção e manutenção de bens públicos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	1 R\$	258.031
TIPO: P	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:452	2026	R\$	-
Ação:1.007	Revitalização do centro da cidade	2027	1 R\$	1.000
		2028	R\$	-
Produto:	Obra realizada	2029	R\$	-
Objetivo:	Visa suportar as despesas correntes e de capital necessárias para a revitalização do centro da cidade, incluindo construção de calçadas, arborização, ajardinamento, dentre outros.	Total	1 R\$	1.000
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária		Total		6.450.662

01. Órgão:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02. Unidade:

12.01 SECR.MUN.DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

02. Objetivo:

Proporcionar à população condições de trafegabilidade e segurança no trânsito; Fazer cumprir a legislação de trânsito em consonância com a Política Nacional de Trânsito, em convênio com a Brigada Militar.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ -	R\$ 2.500	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ -	R\$ 2.500	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026		
Ação: 2.026	Manutenção da JARI	2027	1	
		2028		
Produto:	Manutenção realizada	2029		
Objetivo:	Visa a manutenção da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações	Total	1	R\$ -
TIPO: A	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:453	2026	R\$ -	
Ação: 2.027	Sinalização das vias municipais	2027	20 R\$	2.500
		2028	R\$ -	
Produto:	Vias sinalizadas	2029	R\$ -	
Objetivo:	Visa promover Sinalização das Vias Municipais, tanto horizontal como vertical.	Total	20	R\$ 2.500
TIPO: A	FUNÇÃO: 15/SUBFUNÇÃO:453	2026		
Ação: 2.028	Promoção de melhoria na circulação e no transporte em geral	2027	1	
		2028		
Produto:	Melhorias realizadas	2029		
Objetivo:	Visa a promoção de melhoria na circulação e no transporte em geral.	Total	1	R\$ -
TIPO: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:181	2026		
Ação: 2.029	Manter convênio com a Brigada Militar para fiscalização do trânsito	2027	1	
		2028		
Produto:	Convênio mantido	2029		
Objetivo:	Visa manter o convênio com a Brigada Militar para Fiscalização do Trânsito, via SSP.	Total	1	R\$ -
TIPO: A	FUNÇÃO:04/SUBFUNÇÃO:122	2026		
Ação: 2.030	Promover a educação para o trânsito	2027	1	
		2028		
Produto:	Educação realizada	2029	R\$ -	
Objetivo:	Visa promover a Educação para o Trânsito, junto à comunidade em geral.	Total	1	R\$ -
Total				2.500

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

01. Órgão:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02. Unidade:

03. Resumo dos Programas

01. Exercício:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
02. Programas	0004 APOIO ADMINISTRATIVO		244.007			244.007
	0025 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		6.450.662			6.450.662
	0026 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL		1.234.489			1.234.489
	0027 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES		201.504			201.504
	0010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		2.500			2.500
	TOTAL OBRAS		8.133.163			8.133.163

ANEXO IV
RELATÓRIOS SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO/OBRA	VALOR DE REPASSE 2027	VALOR DE CONTRAPARTIDA 2027	EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2027			DESCRIÇÃO
					PREVISTO P/EXERC. 2026	A EXECUTAR EM 2027	PROJETO EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
Construção de quadra poliesportiva aberta/coberta localizada na Praça Rotary - Avançar	2026	1.196.900,00			30	70	837.830,00			Recurso Estadual (Repasse R\$ 478.760,00 + Contrapartida R\$ 718.140,00)
Implantação de grama sintética na praça Lot Bela vista	2026	108.608,50			20	80	86.886,80			Recurso estadual , aguardando depósito repasse R\$ 80.000,00 e contrapartida 28.608,50
Reforma de pontes	2027	250.000,00				100		250.000,00	250.000,00	Em captação de recurso / recurso livre
Construção de pontes	2027	250.000,00				100			250.000,00	Em captação de recurso / recurso livre
Pavimentação de trecho 1 da Avenida Maracanã proposta 0187/2026	2027	8.242.888,62				100	0,00		8.242.888,62	Recurso estado no cadastro de proposta Programa Plano Rio Grande. Recurso total do estado.
CP 2020/21 Execução de melhorias estruturais e aquisição de mobiliário na praça Rotary	2026	164.403,57			100		164.403,57		0,00	Repasse estadual R\$ 128.515,62, contrapartida R\$ 35.887,95
Obra de alargamento e requalificação de trecho urbano ERS 030 - Pavimenta 3	2026	2.106.842,18	333.333,33	368.980,94	66,67	33,33	702.314,27			Repasse Estadual depósito parcial R\$ 333.333,33
Pavimentações diversas que se encontram em fase de projeto	2027	900.000,00				100			900.000,00	recursos federais e estadual em fase de captação
Construção de ponte em via rural na Estrada Passo do Portão proposta 3374/2025-estadual	2027	909.052,07	909.052,07			100			909.052,07	Recurso estadual

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/37A7-F41A-ADC4-E01E> e informe o código 37A7-F41A-ADC4-E01E



IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO/OBRA	VALOR DE REPASSE 2027	VALOR DE CONTRAPARTIDA 2027	EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2027			DESCRIÇÃO
					PREVISTO P/EXERC. 2026	A EXECUTAR EM 2027	PROJETO EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
CP 21/22 Recuperação e manutenção das estradas vicinais (saibro - Otacílio Soares e Vila Nova)	2026	277.538,75			20	80	222.031,00	222.031,00		Convênio estadual aguardando repasse R\$ 252.307,94 , contrapartida R\$ 25.230,81
CP 22/23 Melhoria em estradas do interior (Instalação de aduelas de concreto no Beco dos Moreiras, Instalação de aduelas de concreto estrada Afonso Corrêa – Beco dos Michel, Manutenção de pontes de Estrada Ozi Costa)	2026	258.726,37			80	20	51.745,27	51.745,27		Repasse e contrapartida depositados em 2026
CP 25/26-Implantação de micro usina fotovoltaica nos prédios públicos para produção de energia elétrica. (EMEI ISDRA, Maria Celma, Carport sede, CRAS e Synval)	2026	306.287,22			80	20	61.257,44			Em fase de licitação - Recurso Estadual
Implantação de redes de microdrenagem na Rua Ari Soares e ERS 030	2027	2.484.706,50	2.484.706,50			100			2.484.706,50	Edital Drenagem , aguardando deposito e assinatura de convênio
Perfuração de poço de água Morro do tigre/ Bela Vista	2027	100.000,00			25	75	75.000,00			Transferencia especial - recurso federal R\$ 100.000,00 . Em definição da gestão a utilização do saldo remanescente do poço da Escola Madre Ana
Rede água (beco dos Crescencios)	2026	100.000,00			10	90	90.000,00			Recurso federal- Aguardando decisão gestão

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO/OBRA	VALOR DE REPASSE 2027	VALOR DE CONTRAPARTIDA 2027	EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2027			DESCRIÇÃO
					PREVISTO P/EXERC. 2026	A EXECUTAR EM 2027	PROJETO EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
Poço de água Maria Etelvina	2026	117.254,18				100			117.254,18	Recurso estadual R\$ 93.830,34, valor de contrapartida R\$ 23.450,84
Requalificação de praça (construção 975091/2026)	2026	441.979,99			50	50	220.990,00			Recurso federal . Valor de repasse R\$ 400.000,00, valor de contrapartida R\$ 41.979,99 , previsão de depósito em 2026 de repasse e contrapartida
Drenagem no Centro de eventos	2027	50.000,00				100	0,00		50.000,00	Fase de projeto proposta 2475/2026 PCP
Execução de obra de melhoria de infraestrutura no Município de GLORINHA - Edital conexões	2026	1.078.841,01	333.333,33	0	70	30	333.333,33			Recurso Estadual - Repasse parcelado
Implantação de ciclovia no perímetro urbano	2027	388.205,00	384.205,00	4.000,00		100			388.205,00	Recurso federal R\$ 384.205,00 e contrapartida R\$ 4.000,00 Plano de trabalho em análise
Construção de UBS	2026	1.612.317,25			50	50	806.158,63			NOVO PAC- Recurso do Ministério da Saúde Empresa Costa e Cardozo
Total							3.651.950,31		13.592.106,37	

Fonte: SMDEH - Departamento Captação de Recursos e Prestação de Contas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37A7-F41A-ADC4-E01E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 28/08/2026 13:58:54

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/37A7-F41A-ADC4-E01E>